



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS ACESSOS AS COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

DATA: 30.01.14

ABERT: 12.02.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 004/2014

Protocolo Interno n. 024 / 2014
Em 30 / 02 de 2014
Augusto
Funcionário

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 29/01/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

JUSTIFICATIVA

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro

A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB e do Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

O prazo máximo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

Atenciosamente,

André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

30,00%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Nº do contrato

1

ART de Orçamento N°

[illegible]

29-Jan-14

Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom./Propon.

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município

pelos itens.

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

Obs

C	Contrapartida exclusivamente financeira
---	---

Contrapartida exclusivamente física

R	Exclusivamente repasse/subsidio
---	---------------------------------

Exclusivamente outras fontes

V.100901-1100

1 de 1



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio” e Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até comunidade de São Sebastião”;
Coronel Vivida – Paraná

1) Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio”

Trecho localizado na Comunidade de Caravagio, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.390,00m (um mil trezentos e noventa metros), totalizando uma área a pavimentar de 8.340,00m² (oito mil trezentos e quarenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 1.501,20m³ (um mil quinhentos e um e vinte metros cúbicos) e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.780,00m (dois mil setecentos e oitenta metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

1.1) Esc. Carga e transp. 2a. Catr. 3000-4000m - colchão de argila	1.501,20 m ³
1.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico	8.340,00 m ²
1.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	2.780,00 m
1.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	8.340,00 m ²
1.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	8.340,00 m ²
1.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	1.390,00 m ²
1.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm	556,00 m ²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até Comunidade de São Sebastião”

Trecho localizado na Comunidade de São Sebastião, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 2.610,00m (dois mil seiscentos e dez metros), divididos em 2 trechos, totalizando uma área a pavimentar de 15.660,00m² (quinze mil seiscentos e sessenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 2.818,80m³ (dois mil oitocentos e dezoito e oitenta metros cúbicos) e DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 5.220,00m (cinco mil duzentos e vinte metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

2.1) Esc. Carga e transp. 2a. Catr. 3000-4000m - colchão de argila	2.818,80 m ³
2.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico	15.660,00 m ²
2.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	5.220,00 m
2.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	15.660,00 m ²
2.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	15.660,00 m ²
2.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	2.610,00 m ²
2.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm	1.044,00 m ²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2014

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea 18.913D/PR

Divisão de Estudos e Projetos

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 076/2014

PROTOCOLO Nº 024/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 004/2014, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 013/2014

PROTOCOLO Nº 024/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	16686

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 32/2014

Protocolo interno nº 024/2014

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras nas estradas rurais no interior de Coronel Vivida, nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 013/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 014/2014

PROTOCOLO Nº 024/2014

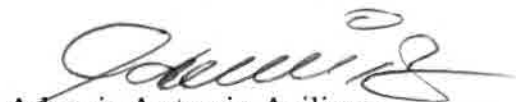
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 30.01.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NOS ACESSOS A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO**, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2014**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VÍVDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VÍVDA, NOS TRECHOS DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E DE SÃO SEBASTIÃO", perfazendo um total de 24.000,00m ² , de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.	546.224,00

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de trabalho na comunidade de Caravagio e outra na comunidade de São Sebastião.

2.1.4 - O município de Coronel Vívda participará com seus próprios equipamentos para apoiar a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificarão do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O atestado de capacidade técnico profissional deverá vir acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU , em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada no máximo até o dia xx/xx/2014, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.



III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 54.622,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

- a. no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E**

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXAS A ESTE PROCESSO, considerando o preço máximo de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	16686

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio” e Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até comunidade de São Sebastião”; Coronel Vivida – Paraná.

1) Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio”.

Trecho localizado na Comunidade de Caravagio, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.390,00m (um mil trezentos e noventa metros), totalizando uma área a pavimentar de 8.340,00m² (oito mil trezentos e quarenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 1.501,20m³ (um mil quinhentos e um e vinte metros cúbicos) e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.780,00m (dois mil setecentos e oitenta metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1) Transporte terra cam/basc toco, 8 a 10m³, 192cv, vel 40km/h DMT=3Km 4.503,60³/k
- 1.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico 8.340,00 m²
- 1.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio) 2.780,00 m
- 1.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro 8.340,00 m²
- 1.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte) 8.340,00 m²
- 1.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm 1.390,00 m²
- 1.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm 556,00 m²

2) Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até Comunidade de São Sebastião”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trecho localizado na Comunidade de São Sebastião, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 2.610,00m (dois mil seiscentos e dez metros), divididos em 2 trechos, totalizando uma área a pavimentar de 15.660,00m² (quinze mil seiscentos e sessenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 2.818,80m³ (dois mil oitocentos e dezoito e oitenta metros cúbicos) e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 5.220,00m (cinco mil duzentos e vinte metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

- 2.1) Transporte terra cam/basc toco, 8 a 10m³, 192cv, vel 40km/h DMT=3Km 8.456,40 m³/k
- 2.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico 15.660,00 m²
- 2.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio) 5.220,00 m
- 2.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro 15.660,00 m²
- 2.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte) 15.660,00 m²
- 2.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm 2.610,00 m²
- 2.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm 1.044,00 m²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2014

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea - PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

MODELO DE ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (já incluso no orçamento)

30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 546.224,00

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
10	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio						
12	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.340,00	1,78	14.845,20		53260-DER
13	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	8,03	22.323,40		53520-DER
14	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	8.340,00	17,68	147.451,20		52145-DER
15	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.340,00	0,37	3.085,80		53270-DER
16	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.390,00	1,22	1.695,80		57510-DER
17	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	556,00	0,74	411,44		80035-DER
20	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião						
21							
22	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	15.660,00	1,78	27.874,80		53260-DER
23	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	5.220,00	8,03	41.916,60		53520-DER
24	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	15.660,00	17,68	276.868,80		52145-DER
25	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	15.660,00	0,37	5.794,20		53270-DER
26	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	2.610,00	1,22	3.184,20		57510-DER
27	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	1.044,00	0,74	772,56		80035-DER
				TOTAL	546.224,00		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:29-jan-14
Data

* Obs

☐ C Contrapartida exclusivamente financeira

☐ R Exclusivamente repasse/subsídio

☐ CF Contrapartida exclusivamente física

☐ F Exclusivamente outras fontes

BDI 30%
(já incluso no orçamento)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Nº do contrato|0-0

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO

29-jan-14
Data

1 de 1





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

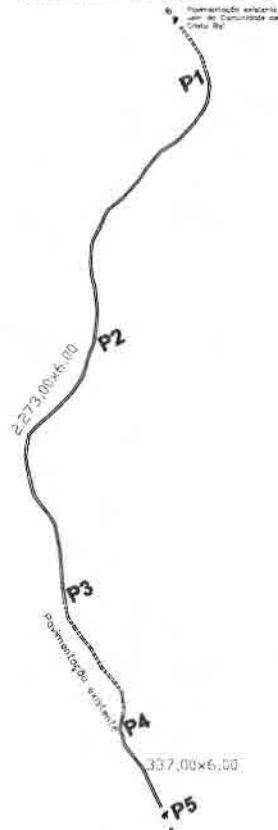
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São Sebastião "Águas do Lamedor até comunidade de São Sebastião"

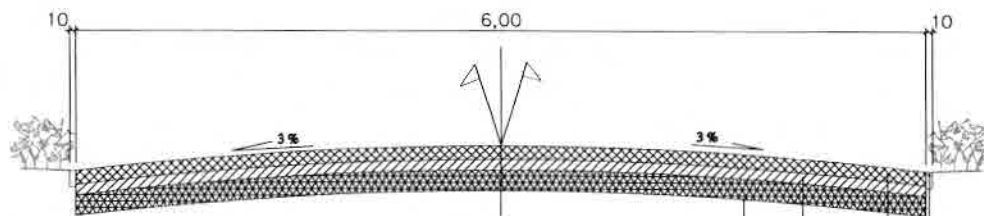
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 04' 22.48" S LONGITUDE > 52° 34' 44.99" O P2: LATITUDE > 26° 04' 51.99" S LONGITUDE > 52° 34' 55.39" O P3: LATITUDE > 26° 05' 28.70" S LONGITUDE > 52° 34' 53.80" O P4: LATITUDE > 26° 05' 41.86" S LONGITUDE > 52° 34' 44.17" O P5: LATITUDE > 26° 05' 50.75" S LONGITUDE > 52° 34' 37.48" O

Área a pavimentar: (2.273,00+337,00) x 6,00 = 15.660,00 m²



SITUAÇÃO
S. J. Costa

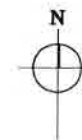


PERFIL TRANSVERSAL
S. J. Costa

MEIO FIO DE PEDRA
PAYTO, PEDRA IRREGULAR
COLCHÃO DE ARGILA = 18CM
LEITO NATURAL



LOCALIZAÇÃO
S. J. Costa



QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA: FEV/2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
APRESENTAÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL	DESENHO: DOUGLAS
SITUAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	FOLHA: 01/02
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss	
Reg.º Civil - CREA - 18.913 - DMR	

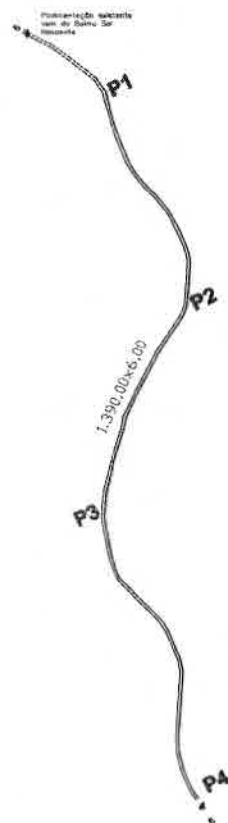
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ASCESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio "Final da Serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 00' 53.62" S P2: LATITUDE > 26° 01' 04.02" S P3: LATITUDE > 26° 01' 20.57" S P4: LATITUDE > 26° 01' 34.59" S
 P1: LONGITUDE > 52° 33' 49.81" O P2: LONGITUDE > 52° 33' 44.37" O P3: LONGITUDE > 52° 33' 49.31" O P4: LONGITUDE > 52° 33' 43.73" O

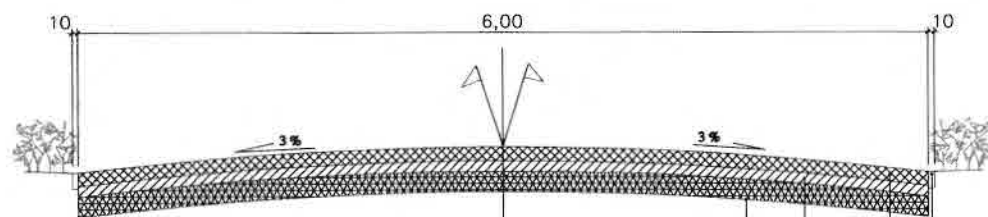
Área a pavimentar: 1.390,00 x 6,00 = 8.340,00 m²



LOCALIZAÇÃO
S. / Escala



SITUAÇÃO
S. / Escala



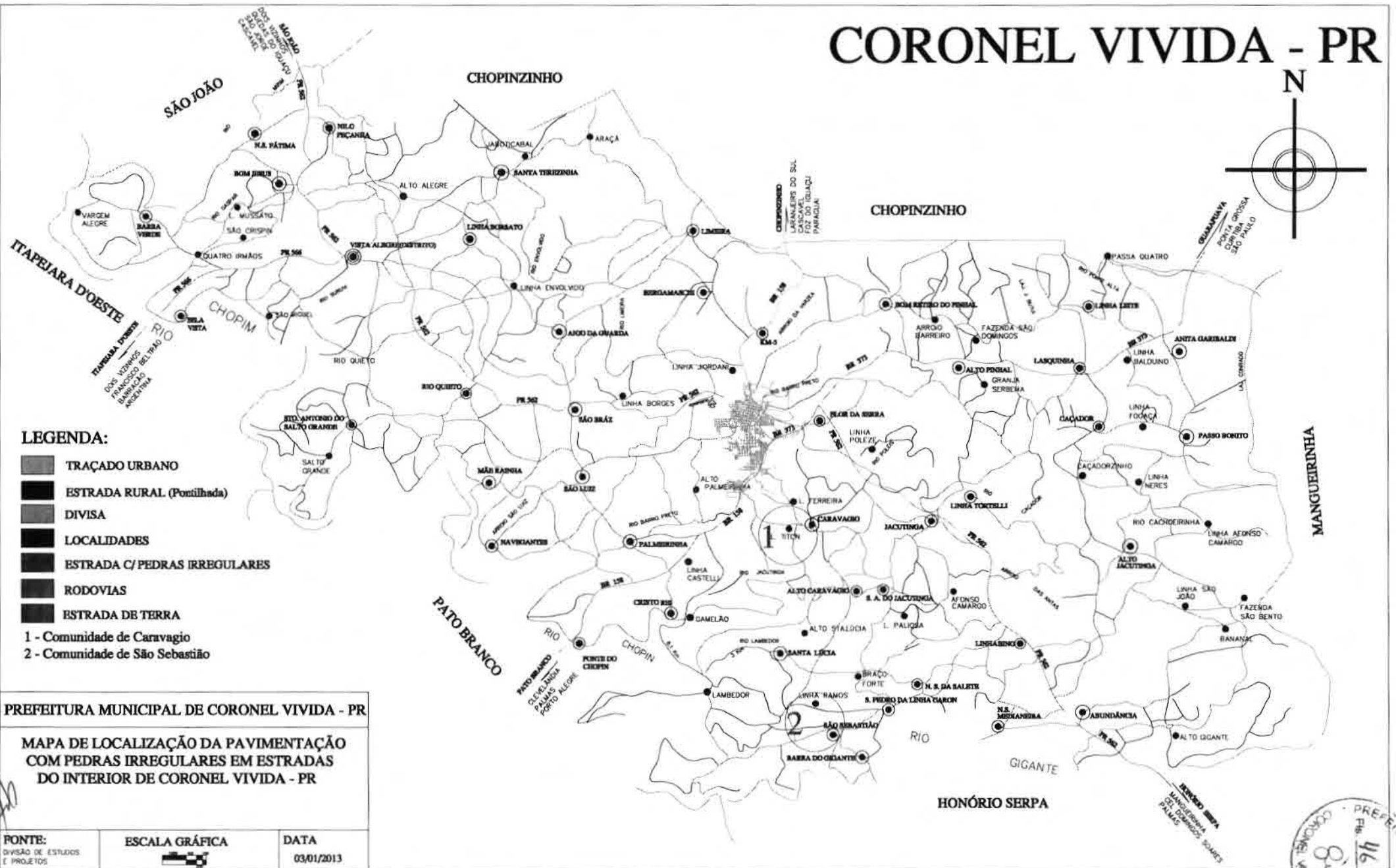
PERFIL TRANSVERSAL
S. / Escala

MEIO FIO DE PEDRA
PAVTO. PEDRA IRREGULAR
COLCHÃO DE ARGILA = 18CM
LEITO NATURAL

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES.

ANOTAÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA: FEV/ 2013
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
REVISÃO: PERFIL TRANSVERSAL SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROJETO: DOUGLAS
ASSINATURA DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - DPEL	DATA: 02/02

CORONEL VIVIDA - PR



Nº do contrato 0-0 /

Empreendimento | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES D

O REPASSE compõe	100.0%	e a CP compõe	do Investimento.	TOTAIS	546.224,00			546.224,00	100.00
------------------	--------	---------------	------------------	--------	------------	--	--	------------	--------

Date 29-Jan-14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº xx/2014.

_____, _____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de/...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida.

b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	16686

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 24.000m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 24.000,00m²

PROGRAMA:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %				

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxx – xx, xx de xxxxxx de 2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA nº:

ART nº:

CAU nº

RRT nº

Proponente:

Nome/CNPJ:

...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 33/2014

Protocolo Interno n. 024/2014

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras nas estradas rurais no interior de Coronel Vivida, nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

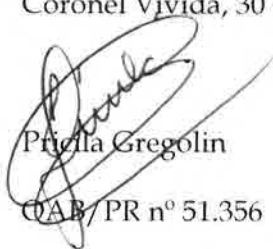
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2014.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 077/2014

PROTOCOLO Nº 024/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.01.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

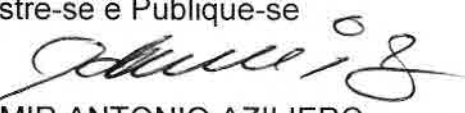
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.708-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Stracozzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.530.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Franciene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NOS ACESSOS A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO**, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **08:55 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS TRECHOS DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO E DE SÃO SEBASTIÃO", perfazendo um total de 24.000,00m ² , de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.	546.224,00

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de trabalho na comunidade de Caravagio e outra na comunidade de São Sebastião.

2.1.4 - O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificarão do solo, transporte de pedras e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



argila e compactação do poliedro.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) O atestado de capacidade técnico profissional deverá vir acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 14/02/2014**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
 - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.

7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 54.622,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

- a. no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



visando desta forma, a comprovação da regularidade.

- d. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, considerando o preço máximo de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	16686

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

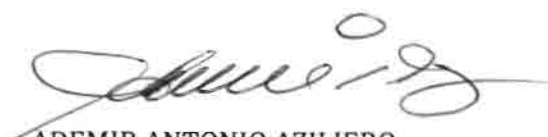
19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronei Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio” e Acesso a Comunidade de São Sebastião – “Águas do Lambedor até comunidade de São Sebastião”; Coronel Vivida – Paraná.

1) Acesso a Comunidade de Caravagio – “Final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio”.

Trecho localizado na Comunidade de Caravagio, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.390,00m (um mil trezentos e noventa metros), totalizando uma área a pavimentar de 8.340,00m² (oito mil trezentos e quarenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 1.501,20m³ (um mil quinhentos e um e vinte metros cúbicos) e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.780,00m (dois mil setecentos e oitenta metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1) Transporte terra cam/basc toco, 8 a 10m³, 192cv, vel 40km/h DMT=3Km 4.503,60³/k
- 1.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico 8.340,00 m²
- 1.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio) 2.780,00 m
- 1.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro 8.340,00 m²
- 1.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte) 8.340,00 m²
- 1.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm 1.390,00 m²
- 1.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm 556,00 m²



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) Acesso a Comunidade de São Sebastião - "Águas do Lambedor até Comunidade de São Sebastião"

Trecho localizado na Comunidade de São Sebastião, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 2.610,00m (dois mil seiscentos e dez metros), divididos em 2 trechos, totalizando uma área a pavimentar de 15.660,00m² (quinze mil seiscentos e sessenta metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 2.818,80m³ (dois mil oitocentos e dezoito e oitenta metros cúbicos) e DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 5.220,00m (cinco mil duzentos e vinte metros) com contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

- 2.1) Transporte terra cam/basc toco, 8 a 10m³, 192cv, vel 40km/h DMT=3Km 8.456,40 m³/k
- 2.2) Colchão de argila para pavimento poliédrico 15.660,00 m²
- 2.3) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio) 5.220,00 m
- 2.4) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro 15.660,00 m²
- 2.5) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte) 15.660,00 m²
- 2.6) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm 2.610,00 m²
- 2.7) Fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico c/20cm 1.044,00 m²

* Todos os serviços de Escarificação do solo, transportes de pedra e argila e a compactação do poliedro, serão executados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Coronel Vivida, 24 de Janeiro de 2014

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea - PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO IX

MODELO DE ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 546.224,00

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
10	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio						
12	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.340,00	1,78	14.845,20		53260-DER
13	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	8,03	22.323,40		53520-DER
14	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	8.340,00	17,68	147.451,20		52145-DER
15	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunto)	m²	8.340,00	0,37	3.085,80		53270-DER
16	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.390,00	1,22	1.695,80		57510-DER
17	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	556,00	0,74	411,44		80035-DER
20	Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião						
21							
22	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	15.660,00	1,78	27.874,80		53260-DER
23	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	5.220,00	8,03	41.916,60		53520-DER
24	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	15.660,00	17,68	276.868,80		52145-DER
25	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunto)	m²	15.660,00	0,37	5.794,20		53270-DER
26	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	2.610,00	1,22	3.184,20		57510-DER
27	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	1.044,00	0,74	772,56		80035-DER
				TOTAL	546.224,00		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:29-jan-14
Data

* Obs

- ☐ C Contrapartida exclusivamente financeira
- ☐ R Exclusivamente repasse/subsídio

- ☐ CF Contrapartida exclusivamente física
- ☐ F Exclusivamente outras fontes

BDI 30%
(já incluso no orçamento)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Nº do contrato|0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO

[illegible]

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon
pelos itens:

29-jan-14
Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

Nº do contrato | 0-0 /

Empreendimento | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES D

O REPASSE compõe	100,0%	e a CP compõe	do investimento.	TOTAIS	546.224,00				546.224,00	100,00
------------------	--------	---------------	------------------	--------	------------	--	--	--	------------	--------

29-jan-14

Data

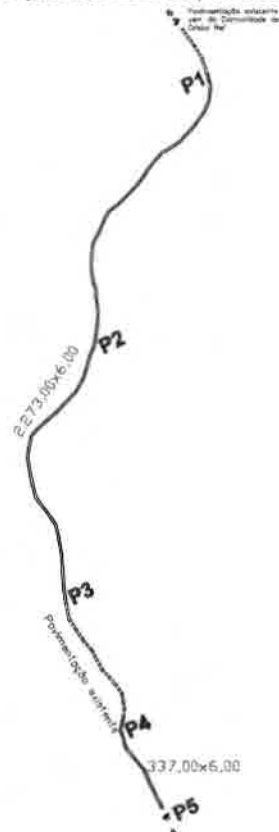
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São Sebastião "Águas da Lamberor até comunidade de São Sebastião"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 04' 22.48" S P2: LATITUDE > 26° 04' 51.99" S P3: LATITUDE > 26° 05' 28.70" S P4: LATITUDE > 26° 05' 41.86" S P5: LATITUDE > 26° 05' 50.75" S
 LONGITUDE > 52° 34' 44.99" O LONGITUDE > 52° 34' 55.39" O LONGITUDE > 52° 34' 53.80" O LONGITUDE > 52° 34' 44.17" O LONGITUDE > 52° 34' 37.48" O

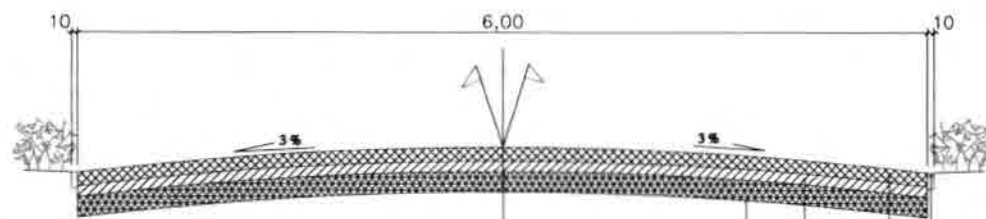
Área a pavimentar: $(2.273,00 + 337,00) \times 6,00 = 15.660,00 \text{ m}^2$



LOCALIZAÇÃO
S / Escala



SITUAÇÃO
S / Escala



PERFIL TRANSVERSAL
S / Escala

MEIO FIO DE PEDRA
 PAVTO. PEDRA IRREGULAR
 COLCHÃO DE ARGILA = 18CM
 LEITO NATURAL

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

ANOTAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
 PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBJETO	PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA	FEV/2013
PROPOSTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA	S/ESCALA
PROJEÇÃO	PERFIL TRANSVERSAL SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROJEÇÃO	DOUGLAS
PROJETO	Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - DPE	PROJETO	01/02

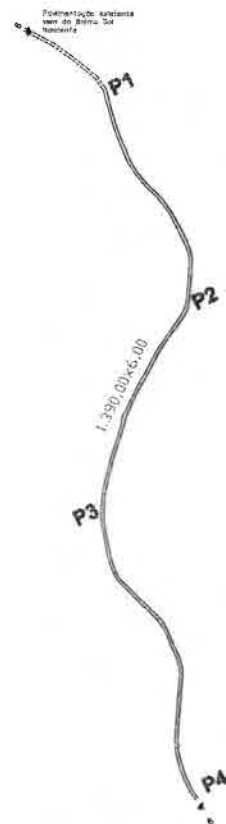
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ASCESO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio "Final da Serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção a comunidade de Caravagio"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: LATITUDE > 26° 00' 53.62" S P2: LATITUDE > 26° 01' 04.02" S P3: LATITUDE > 26° 01' 20.57" S P4: LATITUDE > 26° 01' 34.59" S
 LONGITUDE > 52° 33' 49.81" O LONGITUDE > 52° 33' 44.37" O LONGITUDE > 52° 33' 49.31" O LONGITUDE > 52° 33' 43.73" O

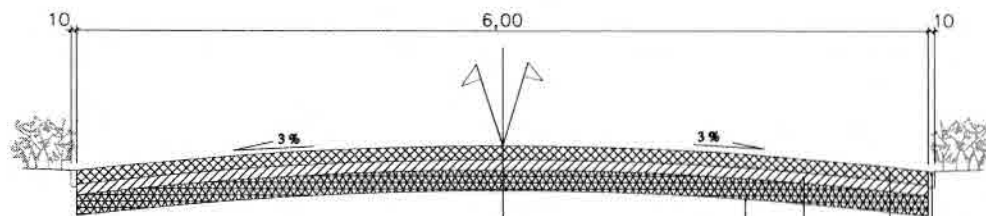
Área a pavimentar: 1.390,00 x 6,00 = 8.340,00 m²



LOCALIZAÇÃO
1 / Escala



SITUAÇÃO
5 / Escala



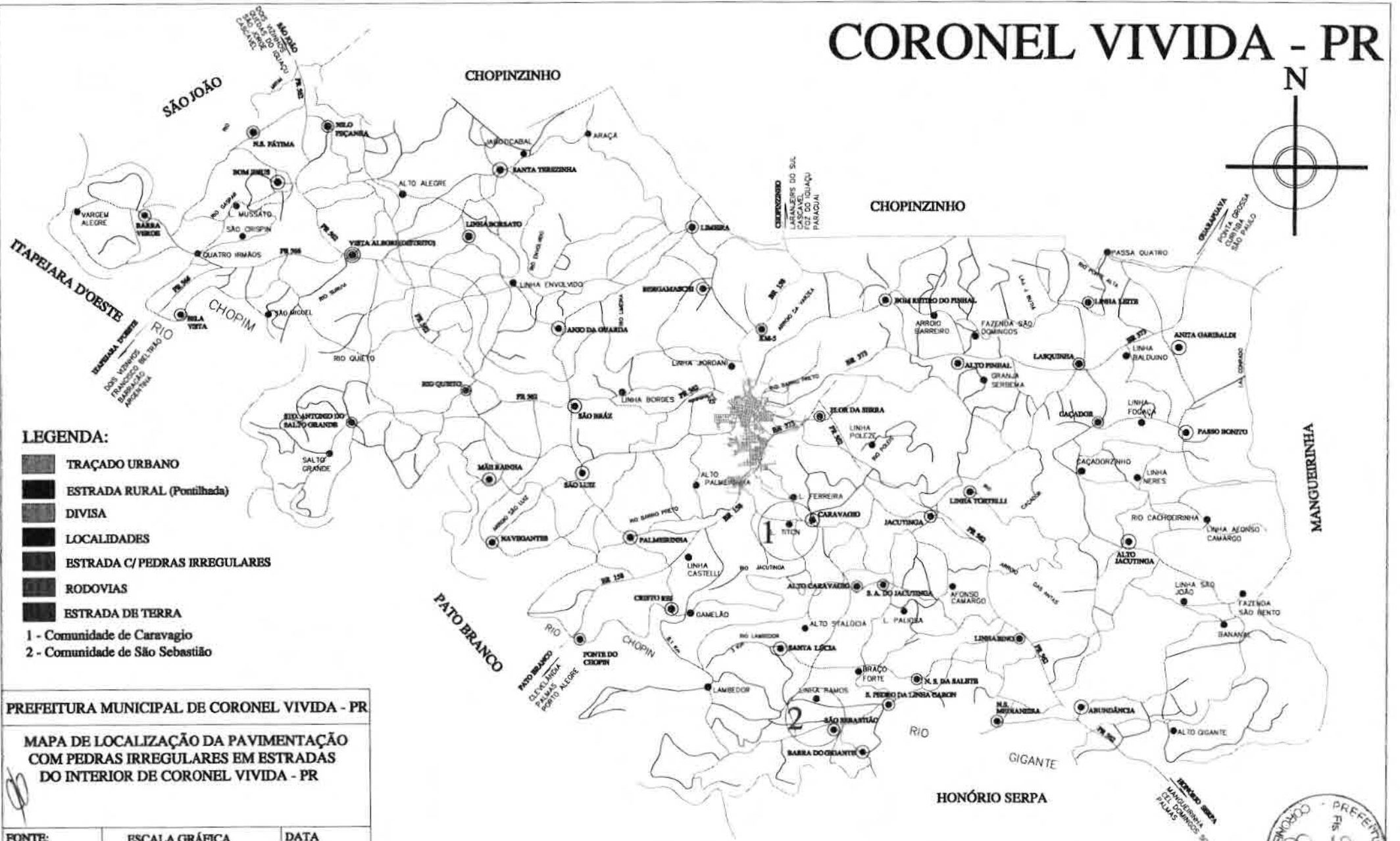
PERFIL TRANSVERSAL
5 / Escala

MEIO FIO DE PEDRA
PAVTO. PEDRA IRREGULAR
COLCHÃO DE ARGILA = 18CM
LEITO NATURAL

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER INDIVIDUAÇÃO NOS PROJETOS E EXECUTIVADA.

ANOTAÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA: FEV/2013
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
DESCRIÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROJETO: DOUGLAS
ASSINATURA: Euclides Luiz Weiss Regº CREA - CREA - 18.913 - DPE	DATA: 02/02

CORONEL VIVIDA - PR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

_____, de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

Tomada de Preços nº 01/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 01/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de/...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: O município de Coronel Vivida participará com seus próprios equipamentos para apoiar a execução dos serviços, realizando os seguintes trabalhos: escarificação do solo, transporte de pedras e argila e compactação do poliedro.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 01/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	876	16686

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 24.000m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VÍVDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 24.000,00m²

PROGRAMA:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %				

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxx – xx, xx de xxxxxx de 2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA nº:

ART nº:

CAU nº:

RRT nº:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

Nome/CNPJ:

...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **7649/2014**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título Aviso Tomada de Preços nº 01/2014 - Pavimentação Interior

Municipalidades

Órgão PM CORONEL VIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Depositário Eugenio Sartor

Licitação - CIS

E-mail eugenio@pmcv.com.br

4. Publicação TP nº 01-2014
Pavimentação Interior.pdf
7,23 KB

Enviada em 30/01/2014 11:45

Data de publicação

31/01/2014 Sexta-feira

R\$ 144,00

Faturada

30/01/14
11:52Nº da Edição do
Diário: 9137

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>Eugenio Sartor</u>	30/01/14 11:45
Matéria Enviada	<u>Eugenio Sartor</u>	30/01/14 11:45
Triagem Realizada	<u>FABIO DA SILVA MARINHO</u>	30/01/14 11:52
31/01/2014 Faturada	<u>FABIO DA SILVA MARINHO</u>	30/01/14 11:52

Norma...
D. J. ...
31/01/2014
F. Chiolli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 066/2014

DATA: 31.01.2014

SÚMULA: Designar o Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, Controlador Interno do Município.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, e Lei Municipal nº 1436/2013 de 03.12.2013.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 01/02/2014 para ocupar o Cargo Público de Provedor em Comissão de Controlador Interno do Município o Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959 - 46 e RG nº 7.184.797 - 7 - SSP/PR, expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 007/2014

DATA: 31.01.2014

SÚMULA: Nomear o Senhor RUDINEI SOARES RAIMUNDO, no Cargo de Chefe da Divisão de Educação.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei 1369/2013 de 02.05.2013 e seus anexos "I" e "II" e Lei Municipal nº 1443/2013 de 26.12.2013, e seus Anexos.

DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 03.02.2014 para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Educação o Senhor RUDINEI SOARES RAIMUNDO, portador do CPF nº 064.613.169-90 e nº Cédula de Identidade nº 8.780.872-6 expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 62 % (sessenta e dois por cento) símbolo CC6 da Tabela "A" do Anexo II da Lei Municipal nº 1.443/2013 de 26.12.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 008/2014

DATA: 31.01.2014

SÚMULA: Designar a Sra. SILVANA MAYCOT COSTA, Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, e Lei Municipal nº 1443/2013 de 26.12.2013.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 01/02/2014 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo a Sra. SILVANA MAYCOT COSTA, portadora do CPF nº 028.617.769-27 e RG nº 36.633-2 - SSP/PR, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 009/2014

DATA: 31.01.2014

SÚMULA: Conceder Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2014, para o Servidor ROGELIO ANTONIO SANTIN, portador do CPF nº 964.661.469-87 e Cédula de Identidade RG nº 6.056.361-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Operador de Máquina lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no piso salarial da tabela do anexo VII, percebendo 60 % (sessenta por cento) do vencimento.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 17º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 14 de fevereiro de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 02/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de áreas verdes, com o corte de grama, roçada e capinagem, nas escolas municipais e centros de educação infantil, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 14 de fevereiro de 2014, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 10/2014/GP. Inexigibilidade nº 08/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CRD - Centro Regional de Diagnósticos S.A. OBJETO: A Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS - SIGTAP VI - GIGENIA. Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 1.424.040,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02. Secretaria Municipal de Saúde 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 547 - 1470. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 28 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Orlando Cláudio Hecke - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 04/2014/GP. Inexigibilidade nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Daniel Ricardo Nunes. OBJETO: A prestação de serviços no Pronto Atendimento Municipal (PAM) da Secretaria Municipal de Saúde, visando a atenção integral às urgências e emergências na Cidade de Pato Branco - Paraná. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 453.456,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Fundo Municipal de Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02. Secretaria Municipal de Saúde 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 546. Reserva de Saldo nº 17. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 21 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Daniel Ricardo Nunes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 06/2014/GP. Inexigibilidade nº 07/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 565.973,40 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 547 - 1470 e 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 569 - 1471. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvana de Paris - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 07/2014/GP. Inexigibilidade nº 04/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 600.060,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 547 - 1470 e 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 569 - 1471. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Anelise Yamamoto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 08/2014/GP. Inexigibilidade nº 05/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: A Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS - SIGTAP VI - GIGENIA. Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 600.060,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02. Secretaria Municipal de Saúde 1236100392.095000 - 339039.000, desdobramento 547 - 1470. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eduardo Ernesto Obert Filho - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 09/2014/GP. Inexigibilidade nº 06/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Otorrinolaringologia Doutor Fernando Gortz S/C Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do

SUS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. VALOR: O valor estimado de R\$ 32.112,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência futura. DOT. ORÇ. 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde 12303432128 - 339039, desdobramento 1471. Reservar CP nº 116. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Gortz - Representante Legal.

SÚMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA PRÉVIA

PIORELLO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 82.127.960/0001-81, torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para Atividade de comércio e armazenamento de defensivos agrícolas. End. Rua Guarani 1362 bairro Trevo da Guarani - cidade PATO BRANCO - PR em 30/01/2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezomo, s/n, às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vívda - Pr. O valor máximo total estimado de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de janeiro de 2014. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAR, Contrato nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vívda. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) h do dia 18 de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de janeiro de 2014. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.861, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 1.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 30-01-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		Nº 42/2014 - IL	
CNPJ: 06.188.807-40		Processo Administrativo: 42/2014	
ENDEREÇO: RUA DE ABRIL, 571		Processo de Licitação: 02/2014	
C.E.R.: 8807-210 - Pato Branco - PR		Data do Processo: 27/01/2014	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
Tipo: Pregão Eletrônico. Aberto. Processo nº 02/2014. O ato de homologação e adjudicação foi realizado em 27/01/2014, às 14h00min, pelo Conselho de Licitação.			
1) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em presente Licitação tem os termos:			
a) Processo nº:	42/2014		
b) Licitação nº:	02/2014		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data de Adjudicação:	27/01/2014		
e) Data de homologação:	27/01/2014		
f) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓPEDIA E PROTEÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS DE APOIO ODONTOLÓGICO E TERAPIA (AUI)		
g) Previsões e Situações Vinculadas:	Data de Início: 13/02/2014		
h) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
i) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
j) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
k) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
l) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
m) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
n) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
o) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
p) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
q) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
r) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
s) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
t) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
u) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
v) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
w) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
x) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
y) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
z) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
aa) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ab) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ac) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ad) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ae) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
af) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ag) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ah) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ai) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
aj) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ak) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
al) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
am) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
an) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ao) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ap) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
aq) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ar) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
as) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
at) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
au) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
av) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
aw) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ax) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ay) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
az) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
ba) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bb) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bc) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bd) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
be) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bf) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bg) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bh) Valor da Licitação (R\$):	1.000,00	Valor da Licitação (R\$): 1.000,00	
bi) Valor da Licitação (R\$):	1.000,0		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0527

Página 97/163



DECRETO Nº. 5.405, de 28 de janeiro de 2014.

Aprova Tabelas de Salários dos Profissionais da Educação Celetistas, de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98 e na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 28/01/2014 - Edição 5683, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná-Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98, com salários reajustados em 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014.

Parágrafo único. Ficam aprovados conforme anexo os salários dos Profissionais da Educação constante no Quadro do Magistério Público Municipal, pelo exercício de docência na Educação Infantil e nas Séries iniciais do Ensino Fundamental, incluído o Ensino Especial e aos que oferecem suporte pedagógico e administrativo direto na Rede Municipal de Ensino, por estarem com os salários vinculados à Tabela de Salários por Emprego Público, Classe e Referência.

Art. 2º. Fica aprovada a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, exclusivamente nos empregos públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico constantes no Grupo Ocupacional Magistério, com salários reajustados 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014.

Art. 3º. Fica aprovado na forma do Anexo I da Lei nº. 1021 de 27.10.89, o valor do vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Cargos de Provimento Efetivo-Professor Aposentado pelos cofres públicos municipais, de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014.

Art. 4º. O reajuste concedido aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014 atende ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008 no que tange ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para jornada de vinte horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I DA LEI Nº. 1.021 DE 27/10/1989

(reajuste inativos, Decreto nº. 5.405 de 28/01/2014).

Tabela De Vencimentos Dos Servidores Inativos

Cargos De Provimento Efetivo

Professor Aposentado Pelos Cofres Públicos Municipais

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO
01		01	848,71

ONDE:

Nível 01--corresponde ao vencimento mensal de 03 Professoras aposentadas pelos cofres públicos.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida - Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 010/2014, de 29 de JANEIRO DE 2014.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A RESCISÃO DO CONTRATO 275/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR E A EMPRESA OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2012.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-PR, e pelos arts. 77, 78, I, II, III, IV e V e 79, I, da Lei Federal 8.666/93 e, Considerando o inadimplemento contratual da empresa OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., que, não executou a totalidade da obra referente ao certame licitatório Tomada de Preço 12/2012, não cumprindo a obrigação contratual;

Considerando que a Administração vem solicitando a execução das obras e a empresa abandonou os trabalhos, mesmo notificada não se pronunciou;

Considerando que a obra encontra-se inacabada;

Considerando que o interesse público prevalece sobre o interesse privado e que a empresa vem ocasionando prejuízos à Administração Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º-Fica determinada a instauração de procedimento administrativo para rescisão do contrato nº 275/2012, oriundo da Licitação nº 12/2012, na modalidade Tomada de Preço, em face da empresa OJM Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.659.155/0001-50, com fundamento nos artigos 77, 78, I, II, III, IV e V e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º-Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores Cleumeri Bertuol, matrícula nº 1050-2, Atalibio Alves Antunes, matrícula nº 1-9, Miguel Angelo Carli, matrícula nº 327-1, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, culminando com a rescisão unilateral do contrato.

Art. 3º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2014 - Inexigibilidade nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. Objeto: prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 216 (duzentos e dezesseis) dias, de 29 de Janeiro de 2014 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 28 de Janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CASTRO

Tendo em vista a revisão dos atos pelo pregoeiro do referido processo, retifico a homologação deste, onde passará a vigorar os seguintes valores com seus respectivos vencedores:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES – ME LOTES: 007, 009	06.043.176/0 001-07	1.161.923,54
M V SELMER E CIA LTDA-ME LOTE: 004	02.344.892/0 001-73	750.693,78
EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO – ME LOTE: 005	09.385.367/0 001-45	673.354,90
STYLLUS-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA LOTE: 008	04.744.641/0 001-01	721.285,34
VIAÇÃO APOIO LTDA – EPP LOTE: 006	02.850.327/0 001-88	440.194,28
	VALOR TOTAL	3.747.451,84

Castro, 10 de janeiro de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 288,00 - 7271/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 05/2014 – Presencial

Objeto: prestação de serviços de torno e solda, para atendimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade. Prazo de execução: 12 meses. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Valor máximo: Torno R\$ 80,00/hora e solda R\$ 90,00/hora. Prazo de execução: 12 meses. Tipo: menor preço por hora trabalhada por lote. Cadastro até dia 11 de fevereiro de 2014. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 12 de fevereiro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito

R\$ 72,00 - 7134/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 09/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida – Pr. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 7595/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 7649/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 7587/2014

Flor da Serra do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 – PMFSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arist - nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de vias Urbanas com serviços de terraplenagem, meio fio de concreto com sargeta, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Industrial	Pavimentação com pedra irregular	4.434,00 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46) 3565-1132, fax Idem - "e-mail" fsslicitacoes@netconta.com.br

Flor da Serra do Sul - Pr, 31 de Janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

R\$ 240,00 - 7705/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 11:51
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PAVIMENTAÇÃO
COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 1. Edital - Mural TP nº 1-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS ACESSOS AS COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

DATA DA ABERTURA: Dia 18/02/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Boa
11/02/14
[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS NAS ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA, NOS ACESSOS AS COMUNIDADE DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

DATA DA ABERTURA: Dia 18/02/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 546.224,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi anexado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/01/14 a 18/02/14
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



MODELO N° 01

AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

CARTA-CREDENCIAL

Coronel vivida, 13 de Fevereiro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2014.

Vanderleia Auler

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, VANDERLEIA AULER, carteira de identidade 5.010.584 SSP-SC, na qualidade de responsável legal pela proponente AULER & AULER LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor, VANDERLEIA AULER, carteira de identidade 5.010.584 SSP SC, e ORLANDO DE JESUS OZORIO, carteira de identidade, 6.746.901-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação e habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER

RG 5.010.584 SSP – SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO uVAp6.qbxxZ.r06q2 CTRL: aDdHw.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AULER & AULER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0578949-1	CNPJ 08.310.240/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2006	Data de Início de Atividade 02/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COLORADO, 606, JARDIM VIRGINIA, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENBEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
OLIVIA ANDREIA AULER 039.899.189-82	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDERLEIA AULER 043.317.819-17	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/09/2013	Número: 20135689104	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de janeiro de 2014

14/053880-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **18/02/14**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ilma Dalmira Paletto
Ilma Dalmira Paletto

Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLIVIA ANDREIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 28 de outubro de 1981, administradora, com CPF sob nº 039.899.189-82, identidade sob nº 4.442.239, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115 e VANDERLEIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 27 de janeiro de 1984, administradora, com CPF sob nº 043.317.819-17, identidade sob nº 5.010.584, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial AULER & AULER LTDA-ME, com sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205789491, em sessão de 21 de setembro de 2006, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social passa a ser (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edifícios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.

Parágrafo único em razão modificação na denominação do objeto a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto social (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edifícios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.

2º O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica elevado para 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real já totalmente integralizada, e feita nas seguintes condições:

A sócia OLIVIA ANDREIA AULER, integraliza 30.000 (trinta mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, sócia VANDERLEIA AULER, integraliza 30.000 (trinta mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLIVIA ANDREIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00
VANDERLEIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00

3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

4º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AULER, AULER & CIA LTDA-ME

OLIVIA ANDREIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 28 de outubro de 1981, administradora, com CPF sob nº 039.899.189-82, identidade sob nº 4.442.239, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115 e VANDERLEIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 27 de janeiro de 1984, administradora, com CPF sob nº 043.317.819-17, identidade sob nº 5.010.584, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial AULER & AULER LTDA-ME, com sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205789491, em sessão de 21 de setembro de 2006, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de AULER & AULER LTDA-ME.

, e tem sua sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115.

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

OLIVIA ANDREIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00
VANDERLEIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edificios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VINÍCIUS - PR

Ines Delmira Poletto





AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá OLIVIA ANDREIA AULER e ou VANDERLEIA AULER, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Dalmaira Foleto





AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2013.

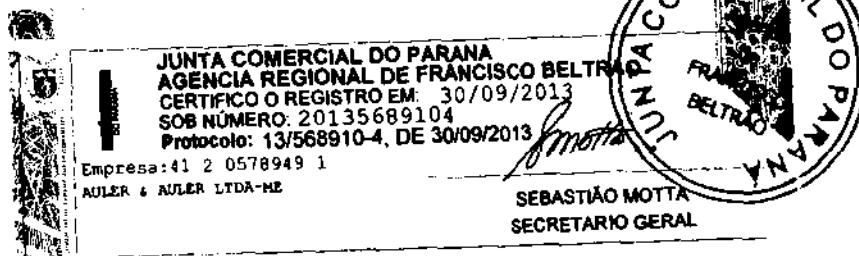
Olivia A. Auler
Olivia Andréia Auler

Vanderleia Auler
Vanderleia Auler

Testemunhas

Carlos Scotti
Carlos Scotti
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6



7
8
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
EM 18/09/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURITIBA - PR

Ines Dalaura Poletto
Ines Dalaura Poletto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.010.564 DATA DE EMISSÃO 25-04-2.001

NOME VANDERLEIA AULER

FILIAÇÃO Adelar João Auler
Silvete Terezinha Weirich Auler

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC DATA DE NASCIMENTO 27-01-1.964

DOC. ORDEM Cert. Nasc. N°2.840=L.A-5-Fls. 49 VP

Cart. Polador-~~Adelar Auler~~ SC

Dr. Elton José Bader
Assessor Jurídico de Polícia

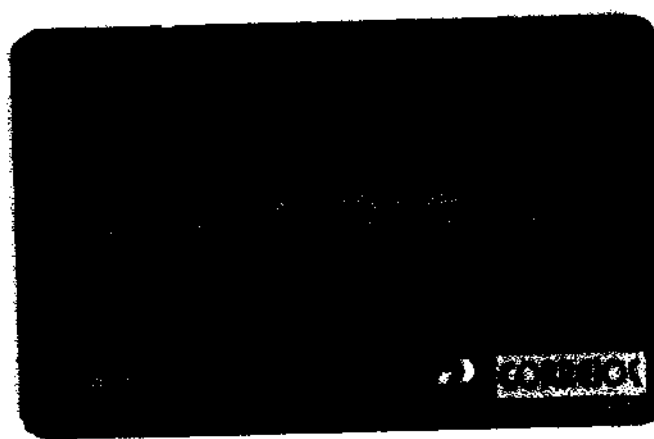
10477180200003

ACL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vanderleia Auler

CARTÃO DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14

PREFEITO MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines

Ines Gelmira Poletto

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten '7'.
- A handwritten '9'.
- A signature that appears to be 'Ines'.
- A signature that appears to be 'Lau'.
- A large handwritten 'E' or 'Z'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GRUPO DE JESUS OCEIRO

0740081-1

077.274.319-15 05/02/1971

TEODORO LUIZ OCEIRO
MOTO

ANA BEATRIZES OCEIRO

02480140310 02/03/2014 02/04/2017

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
123237209

FRANCISCO BELTRAO, PR 02/03/2014

DANIO PAVLOTTI

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROS - PR

Ines Dalnira Poleno

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

Janderleia Kuler

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL** portador do RG n.º 405.056.1846 /SESP/RS e CPF n.º 372.016.629-53 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

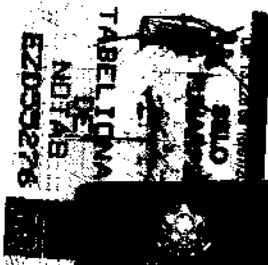
Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014



Irrael Nogueira do Amaral

Irrael Nogueira do Amaral

CPF/MF: 372.016.629-53



Tabelionato Kessler

Reconhecimento de Firma - Tabelião Público do Estado do Paraná

Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL**, do qual ou fei. 0002 6213647
Coronel Vivida - Paraná, 18 de fevereiro de 2014
Em Teste da Verdade

Marli Máximo de Melo
Escrevente Juramentada



Rua Pedro Laurentino Alves, 115, Bairro das Nações,

Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000

Fone: (42)3639-1098 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: Construtoraina@hotmail.com



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/10/1964 filha de João Pedro de Oliveira e Ana Maria Deschk de Oliveira, portador da RG nº 7.233.468-0 SSP/SP e do CPF (MF) nº 020.497.209-47 residente e domiciliado na Rua Pedro Laurentino Alves s/n Bairro das Nações em Foz do Jordão PR Cep: 85.145-000, e **VALDECIR GADINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/02/1955 filho de Arcizio João Gadini e Veronica Munaretto Gadini, portador da RG nº 3.903.354-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 510.970.109-10 residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer Candói PR Cep: 85.140-000, únicos sócios da empresa que, gira sob o nome empresarial **TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 02.642.244/0001-01, com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, município de Foz do Jordão, estado do Paraná, com sua sociedade limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203946239 por despacho em seção em 23/07/1998 e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20110178726 de 07/01/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de sociedade alterar sua Sociedade Limitada primitiva de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Alterada a primeira Cláusula da quinta Alteração Contratual onde passa a ter a seguinte Redação: O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada quota, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e registrado na Junta Comercial do Paraná ficando assim, distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Leonilda Oliveira de Assunção	470.000	94	470.000,00
Valdecir Gadini	30.000	06	30.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Primeira Clausula do Contrato social que passa a ser da seguinte forma: **CONSTRUTORA INA LTDA - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não alteradas por esta modificação, permanecem inalteradas.

Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

02.642.244/0001-01

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/10/1964 filha de João Pedro de Oliveira e Ana Maria Desch de Oliveira, portador, da RG nº 7.233.468-0 SSP/SP e do CPF (MF) nº 020.497.209-47 residente e domiciliado na Rua Pedro Laurentino Alves s/n Bairro das Nações em Foz do Jordão PR Cep: 85.145-000, e **VALDECIR GADINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/02/1955 filho de Arcizio João Gadini e Veronica Munaretto Gadini, portador da RG nº 3.903.354-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 510.970.109-10 residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer Candó PR Cep: 85.140-000, únicos sócios da empresa que, gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA INA LTDA -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 02.642.244/0001-01, com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, município de Foz do Jordão, estado do Paraná, com sua sociedade limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203946239 por despacho em seção em 23/07/1998 e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20110178726 de 07/01/2011.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA INA LTDA -ME**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O nome de Fantasia é: Construtora INA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

02.642.244/0001-01

[Handwritten signatures and initials]



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social terraplenagem, detonação e perfuração de rochas com construção de usinas e manutenção de turbinas inclusive o monitoramento, transporte rodoviário de passageiros municipais, prestação de serviço de coleta de lixo, pavimentação de vias urbanas e rurais com paralelepípedos inclusive asfáltica com reparos, com corte de pedras e vendas, serviço de limpeza urbana, serviços urbanos de pinturas, paisagismo e restaurações em vias públicas, paços, praças e calçadas, indústria construção civil, instalação, manutenção e reparos de redes elétricas, mecânicas e hidráulicas. Serviços da atividade de silvicultura, roçadas e supressão vegetal e construção de estradas rurais e exploração florestal. Comércio varejista de materiais de construção, comércio de semente flores, plantas e gramas, aluguel de máquinas para obras de limpeza e desmatamento.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada quota integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Leonilda Oliveira de Assunção	470.000	94	470.000,00
Valdecir Gadini	30.000	06	30.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

02.642.244/0001-01

CONSTITUIÇÃO LTDA - ME

RELAÇÃO DE SÓCIOS E QUOTAS



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA LTDA - ME

RUA FELIZ LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 35141-000 FÓZ DO JORDÃO - PR



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Guarapuava PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Jordão PR, 10 de Fevereiro de 2011.

Leonilda O. Assunção
LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
CPF/MF nº 020.497.209-47

Valdecir Gadini
VALDECIR GADINI
CPF/MF nº 510.970.109-10

Reconheço a(s) firma(s) de LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	
☒ Semelhante	☐ Verdadeira
21 FEV. 2011	
☒ Celson Luiz Pacheco - Tabelião ☐ Osmar Karpinski Pacheco - Escr. Aut. ☐ Netaneel M. Pacheco - Escr. Aut.	

Reconheço a(s) firma(s) de VALDECIR GADINI	
☒ Semelhante	☐ Verdadeira
21 FEV. 2011	
☒ Celson Luiz Pacheco - Tabelião ☐ Osmar Karpinski Pacheco - Escr. Aut. ☐ Netaneel M. Pacheco - Escr. Aut.	



02 642 244/0001-01
CONSÓRCIO TRANSLATA - ME
RUA PEDRO LUIZ GONÇALVES 118
BAIRRO LUIZ GONÇALVES
CEP 85144-000 - FONE 3314-1111



República Federativa do Brasil

DIST. JUD. DE FOZ DO JORDÃO - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - COMARCA DE GUARAPUAVA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco

Oficial Designado

Tatiane Rosa da Silva Souza

Escr. Aut.

Rua Principal, s/nº - Foz do Jordão - Paraná - CEP 85145-000

LIVRO

FOLHA



Folhas 050

Livro 05P

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): **CONTRUTORA INA LTDA - ME.-**

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 07(sete) dia(s) do mês de JUNHO do ano de dois mil e treze(2.013), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **CONTRUTORA INA LTDA-ME**, Serviço de Terrapleinagem, Detonação e Perfuração de Rochas com Construção de Usinas Emanutenção de Turbinas inclusive o monitoramento e etc; inscrita no CPJ/MF nr. 02.642.244/0001-01, com Sede a Rua Pedro Laurentino Alves, nº715, Bairro Nações, Município de Foz do Jordão-PR, neste ato sendo representado pelo sócio gerente: **LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, maior, casada, empresaria, portadora da RG de nr. 7.233.468-0-PR, inscrita no CPF de nr. 020.497.209-47, residente e domiciliada na Rua Pedro Laurentino Alves, Bairro Nações, Município de Foz do Jordão-PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Tabelião e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu bastante PROCURADOR: **IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL**, brasileiro, maior, casado, motorista, portador da RG de nr. 4050561846-RS, e inscrito no CPF de nr. 372.016.629-53, residente e domiciliado na Rua General Osório, Bairro Centro, Município de Foz do Jordão-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad negocia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto à Prefeitura Municipal, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de recisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer clausulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento



concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de debito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ, BANCO BRADESCO, em quaisquer de suas agencias ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar a contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação publica e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações.- Assim disse(ram), outorgou(ram) e me pediu(ram) este instrumento o qual, he(s) sendo lido e por conforme, aceitou(ram) e assina(m), dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Ge. al da Justiça do Paraná.- Eu(Tatiane Rosa da Silva de Souza), Escrevente Autorizada que digitei, assino e raso.- Em test.(T.R.S.S) sinal da verdade.- Foz do Jordão, 07 de Junho de 2013.- Protocolo de nr. 201/2013.- Custas VRC 384,62 - R\$ 54,23.- (as.)Leonilda Oliveira de Assunção(outorgante), Tatiane Rosa da Silva de Souza(esc. Aut). Traslado ato continuo confere com o original o qual me apporto e dou fé.-

Em test. Tatiane Rosa da Silva de Souza da verdade.-

Foz do Jordão 07 de Junho de 2013.-

Tatiane Rosa da Silva de Souza.-
Escrevente Autorizada.-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: JOÃO MARIA DO MARAL	
CPF: 5198	SEX: BR
DATA NASCIMENTO: 372.016.629-53	DATA VALIDADE: 20/03/1959
NOME: JOÃO MARIA DO MARAL	
NOME: MARIA JOAQUINA DO MARAL	
DATA NASCIMENTO: 19/02/2019	DATA VALIDADE: 23/06/1978
NÚMERO: 853366984	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
853366984	
ASSINATURA DO DETENTOR: <i>João Maria do Maral</i>	
LOCAL: POZ DO JORDÃO, PR	
DATA EMISSÃO: 11/02/2014	
ASSINATURA DO FISCAL: <i>João Carlos</i>	
NÚMERO DO FISCAL: 4360503865	
NÚMERO DO FISCAL: 8890698254	
DIÁRIO DE PREPARAÇÃO	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14
7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

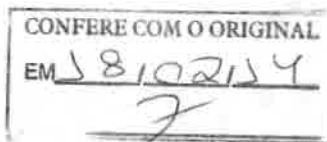
Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
LARI RIBEIRO 029.113.499-89			75.000,00 SOCIO
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39			75.000,00 SOCIO
Administrador			Administrador
Administrador			XXXXXXXXXX
Administrador			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			REGISTRO ATIVO
			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de fevereiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Vanderlei Auler



Edemir Bortol
RG 502.880-3-PR
RELATOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA GUERRA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
PREFEITA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: LARI RIBEIRO	
RG: 8107972-7	
CPF: 029.113.499-99	
DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1979	
TITULO: LOURIVAL RIBEIRO	
NOME DO PAI: NELSON DE SAUS RIBEIRO	
ESPORTE: 15/03/2004	
VALIDADE: 15/03/2004	
LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR	
DATA EMISSAO: 06/11/2013	
28856714864	
PR06535142	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08310240000102
Nome AULER & AULER LTDA - ME				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02642244000101
Nome CONSTRUTORA INA LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim
	PINHÃO	02.642.244/0001-01	CONSTRUTORA INA LTDA - ME	07/03/2012	07/03/2014
	PINHÃO	02.642.244/0001-01	CONSTRUTORA INA LTDA - ME	07/03/2012	07/03/2014

[Download Lista Impedidos](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais

Município	PINHÃO
Entidade	MUNICÍPIO DE PINHÃO
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	069/2012
Nº Processo Licitatório	

Fornecedor

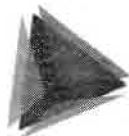
Tipo documento	CNPJ	Número documento	02.642.244/0001-01
Nome	CONSTRUTORA INA LTDA - ME		

Data Publicação Ato Declaratório	07/03/2012		
Nome veículo divulgação	JORNAL DIÁRIO DE GUARAPUAVA		
Tipo de Ato Declaratório			
Número do Ato Declaratório		Ano do Ato Declaratório	
Tipo de Impedimento	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	07/03/2012		
Data fim impedimento	07/03/2014		

Baixa de Impedimento

Tipo de Baixa de Impedimento	☐ Por Prazo Determinado ☐ Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	
Data Fim da Baixa de Impedimento	
Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	

Vanderleia


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais

Município	PINHÃO
Entidade	MUNICÍPIO DE PINHÃO
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	070/2012
Nº Processo Licitatório	

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	02.642.244/0001-01
Nome	CONSTRUTORA INA LTDA - ME		

Data Publicação Ato Declaratório	07/03/2012		
Nome veículo divulgação	JORNAL DIÁRIO DE GUARAPUAVA		
Tipo de Ato Declaratório			
Número do Ato Declaratório		Ano do Ato Declaratório	
Tipo de Impedimento	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado		
Data Início Impedimento	07/03/2012		
Data fim Impedimento	07/03/2014		

Baixa de Impedimento

Tipo de Baixa de Impedimento	☒ Por Prazo Determinado ☐ Por Prazo Indeterminado	
Data da Baixa de Impedimento		
Data Fim da Baixa de Impedimento		
Determinada		
Motivo da Baixa de Impedimento		

Vanderlei

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08719582000172
Nome MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

Vonderle

2

Q

2

2

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.310.240/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 21/09/2006
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL AULER & AULER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO AULER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R COLORADO	NÚMERO 606	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-115	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VIRGINIA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/02/2014 às 19:21:57 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RECEBIDO EM: 13.02.14

HORÁRIO: 10:12

REQUERENTE: Auler & Auler Ltda

ASSUNTO: cadastro licitação

Ines Poletto



leila

Vanderleia

lan

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 5

Data de emissão:	14/02/2014	Validade:	13/02/2015
-------------------------	------------	------------------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	AULER & AULER LTDA – Cód: 6746		
ENDEREÇO:	RUA COLORADO, – Bairro: JARDIM VIRGINIA		
CIDADE:	FRANCISCO BELTRÃO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85603115		
CNPJ:	08.310.240/0001-02	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

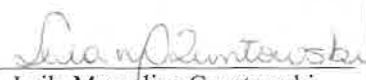
COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 14 de fevereiro de 2014


Leila Marcolina Gruntowski

Vanderleia

par

g



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLIVIA ANDREIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 28 de outubro de 1981, administradora, com CPF sob nº 039.899.189-82, identidade sob nº 4.442.239, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115 e VANDERLEIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 27 de janeiro de 1984, administradora, com CPF sob nº 043.317.819-17, identidade sob nº 5.010.584, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial AULER & AULER LTDA-ME, com sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205789491, em sessão de 21 de setembro de 2006, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social passa a ser (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edificios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.

Parágrafo único em razão modificação na denominação do objeto a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto social (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edificios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.

2º O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica elevado para 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real já totalmente integralizada, e feita nas seguintes condições:

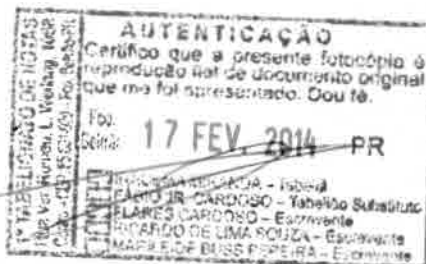
A sócia OLIVIA ANDREIA AULER, integraliza 30.000 (trinta mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do pais, sócia VANDERLEIA AULER, integraliza 30.000 (trinta mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do pais.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Janderleia
[Signature]
[Signature]
[Signature]



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLIVIA ANDREIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00
VANDERLEIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00

3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

4º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AULER, AULER & CIA LTDA-ME

OLIVIA ANDREIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 28 de outubro de 1981, administradora, com CPF sob nº 039.899.189-82, identidade sob nº 4.442.239, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115 e VANDERLEIA AULER, brasileira, maior, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteira, nascida em 27 de janeiro de 1984, administradora, com CPF sob nº 043.317.819-17, identidade sob nº 5.010.584, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial AULER & AULER LTDA-ME, com sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205789491, em sessão de 21 de setembro de 2006, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de AULER & AULER LTDA-ME.

, e tem sua sede na Rua Colorado, 606, Bairro Jardim Virginia, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85603-115.

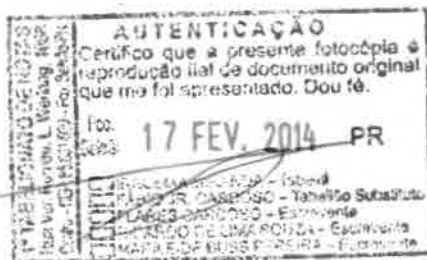
2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

OLIVIA ANDREIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00
VANDERLEIA AULER	50.000 quotas,	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4711302) comercio varejista de gêneros alimentícios, (4330404) serviço de pintura de edifícios em geral, (4213800) obras de urbanização - Ruas, praças, e calçadas, construção de calçadas para pedestres, (4399103) construção de muros de pedra, (8130-3/00) atividades paisagística.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá OLIVIA ANDREIA AULER e ou VANDERLEIA AULER, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

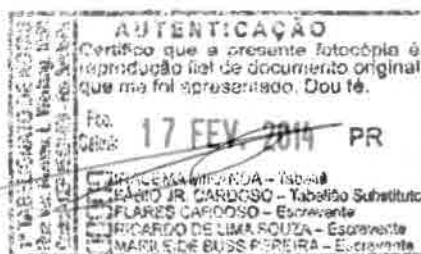
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



3

Cartifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF 08.310.240/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2013.

Olivia A. Auler
Olivia Andréia Auler

Vanderleia Auler
Vanderleia Auler

Testemunhas

Carlos Scotti
Carlos Scotti
RG 5.968.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6





ANEXO II

AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº 01/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 13 de Fevereiro de 2014.

Vanderleia Auler



VANDERLEIA AULER
RG 5.010.584 SSP SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO kVAp6.gbBxZ.AVYg2 CTRL: aHLHw.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



Vanderleia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AULER & AULER LTDA - ME**
CNPJ: **08.310.240/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:27:09 do dia 23/01/2014 <hora e data de Brasília>.

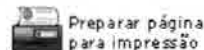
Válida até 22/07/2014.

Código de controle da certidão: **7922.1FCD.29EB.CFFD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



98
Vonderleia
g
lu
22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11484821-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.310.240/0001-02

Nome: AULER & AULER LTDA

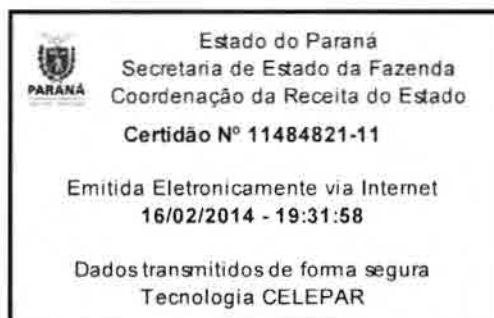
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

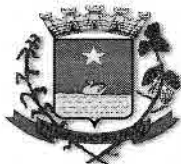
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials:
Vanderlúcia
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **684/2014**

Certidão válida até: **24/03/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
109029 08.310.240/0001-02/286096

Razão Social Nome de Fantasia
AULER & AULER LTDA

Localização Número
R COLORADO 606

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às **14:31:32** do dia **23/01/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3T2ZTM33XQX44442RQ2**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Vanderleia
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001382013-14021240

Nome: AULER & AULER LTDA - ME

CNPJ: 08.310.240/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2013.

Válida até 06/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





Vanderleia



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08310240/0001-02, 08310240/0001-02 ✓
Razão Social: AULER AULER LTDA ✓
Endereço: RUA COLORADO 606 / JARDIM VIRGINIA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2014 a 17/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014021619293939343982

Informação obtida em 16/02/2014, às 19:29:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AULER & AULER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.310.240/0001-02
Certidão nº: 42801612/2014
Expedição: 16/02/2014, às 19:28:10
Validade: 14/08/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AULER & AULER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.310.240/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12532/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: AULER & AULER LTDA

CNPJ: 08310240000102

Num. Registro: 45181

Registrada desde : 03/05/2007

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA COLORADO, 606 JARDIM VIRGINIA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85603115

Objetivo Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PINTURAS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira: PR-76550/D

Data de Expedição: 05/08/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 01/03/2013, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, no período de fev/2011 à dez/2012.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 01/03/2013, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, no período de fev/2011 à dez/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/45954, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/02/2014 11:45:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12530/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-76550/D

Registro Nacional : 1700714368

Registrado(a) desde : 05/08/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : DEONI ALBERTO TOMAZONI

MYRIAN ROSE DALL OGLIO TOMAZONI

Data de Nascimento : 25/06/1980

Carteira de Identidade : 8.218.311-6

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02947622995

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 08/08/2003

Diplomação : 06/02/2004

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/01/2013

Diplomação : 18/01/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 01/03/2013, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, no período de fev/2011 à dez/2012.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/45952.

Emitida via Internet em 14/02/2014 11:44:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDRÉ LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

Acervo Técnico Nº.: **8345/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313**

RNP Nº: 1700714368

Protocolo Nº.: **2013/00369589**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBEL VIVIDA - PR

Ines Dalmlira Foleto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

RNP Nº.: 1700714368

Acervo Técnico Nº.: 8345/2013

Protocolo Nº.: 2013/00369589

Selos de autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00369589.

Emitida via Internet em 08/11/2013 14:01:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Faria



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AULER & AULER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02, estabelecida à Rua Colorado nº 606, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou juntamente com o engenheiro civil Sr. ANDRÉ LUIZ TOMAZONI, carteira profissional nº 76550/D, emitida pelo CREA/PR, os serviços abaixo relacionados:

Execução de 6.580,09 m² (Seis mil quinhentos e oitenta metros e nove centímetros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e terraplenagem, compreendendo movimentação de terra, preparo, compactação do sub-leito com rolo compressor, rejunte com pó de pedra, colocação de meio fio de concreto sem sargeta, padrão D.E.R – TIPO 5, colocação de galeria pluvial, passeios limpos e niveladas com meio fio.

Local da Obra : Locais diversos – Perímetro Urbano e Rural – S/N

Bairro : Perímetro Urbano e Rural – CEP 85.601-000 – Quadra : - Lote : -

Cidade : Francisco Beltrão - PR

Os serviços acima descritos constam na A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), CREA/PR nº 20090966998.

Data de Início da obra: 02/03/2009.

Data de Conclusão da Obra: 25/09/2009.

Data da Baixa da A.R.T por obra concluída: 08/04/2010.

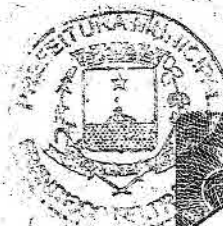
Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo seu desempenho considerado muito bom.

Sendo verdade, firmamos o presente;

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.


Vanios Carlos Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART

CREA - PR

A 018.311



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

RNP Nº.: 1700714368

Acervo Técnico Nº.: 8345/2013

Protocolo Nº.: 2013/00369589

Selos de autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

ART Nº.: 20090966998 0..... Registrada: 12/05/2009.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora..... AULER & AULER LTDA.....
 Contratante(s)..... MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato..... EMPREITADA.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência..... SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 6.850,09 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... LOCAIS DIVERSOS - PERÍMETRO URBANO/RURAL, S/N
 PERÍMETRO URBANO E RURAL L. - Q.
 Município/Estado..... FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início..... 02/03/2009..... Data de Conclusão: 25/09/2009.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 6.850,09 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, SENDO 866,79 M²
 LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO DO IDOSO E 5.963,30 M² EM
 DIVERSAS VIAS URBANAS DO CONJUNTO HABITACIONAL
 ESPERANÇA III, AMBAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
 BELTRÃO - PR, DE ACORDO COM A CARTA-PROPOSTA DO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2008 - LOTE 01 E
 LOTE 02. (OBS: A PRESENTE ART É SOMENTE SOBRE A
 EXECUÇÃO).....

Observação.....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Olimira Poletto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AULER & AULER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02, estabelecida à Rua Colorado nº 606, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou juntamente com o engenheiro civil Sr. ANDRÉ LUIZ TOMAZONI, carteira profissional nº 76550/D, emitida pelo CREA/PR, os serviços abaixo relacionados:

Execução de 1.480,00 m² (Hum mil quatrocentos e oitenta Metros Quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e terraplenagem, compreendendo movimentação de terra, preparo, compactação do sub-leito com rolo compressor, rejunte com pó de pedra, colocação de meio fio de concreto sem sargeta, padrão D.E.R – TIPO 5, colocação de galeria pluvial, passeios limpos e niveladas com meio fio.

Local da Obra : BR 483 – S/N

Bairro : Perímetro Urbano e Rural – CEP 85.600-000 Quadra : - Lote : -

Cidade : Francisco Beltrão - PR

Os serviços acima descritos constam na A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), CREA/PR nº 20094150267.

Data de Início da obra: 06/11/2009.

Data de Conclusão da Obra: 11/02/2010.

Data da Baixa da A.R.T por obra concluída: 19/05/2011.

Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo seu desempenho considerado muito bom.

Sendo verdade, firmamos o presente;

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.


Varios Carlos Biehl
Eng° Civil – CREA/PR 26.006-D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

Acervo Técnico Nº.: 8345/2013

Selos de autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

RNP Nº.: 1700714368

Protocolo Nº.: 2013/00369589

ART Nº.: 20094150267 0. Registrada: 06/11/2009.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: AULER & AULER LTDA.
Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 1.480,00 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: BR 483, S/N PERÍMETRO URBANO E RURAL L. - Q.
Município/Estado.: FRANCISCO BELTRÃO/PR.
Data de Início.: 06/11/2009. Data de Conclusão: 11/02/2010.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DE
1480 M², NO ACESSO DA AFASP.
Observação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmaira Poletto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AULER & AULER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02, estabelecida à Rua Colorado nº 606, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou juntamente com o engenheiro civil Sr. ANDRÉ LUIZ TOMAZONI, carteira profissional nº 76550/D, emitida pelo CREA/PR, os serviços abaixo relacionados:

Execução de 466,61 m² (Quatrocentos e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e terraplenagem, compreendendo movimentação de terra, preparo, compactação do subleito com rolo compressor, rejunte com pó de pedra, colocação de meio fio de concreto sem sargeta, padrão D.E.R. – TIPO 5, colocação de galeria pluvial, passeios limpos e niveladas com meio fio.

Local da Obra : Beneficiamento de Mel – BR 483 – S/N

Bairro : Água Branca – CEP 85.601-000 – Quadra : 02 FB Lote : 05

Cidade : Francisco Beltrão - PR

Os serviços acima descritos constam na A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), CREA/PR nº 20080019222.

Data de Início da obra: 03/12/2007.

Data de Conclusão da Obra: 21/12/2007.

Data da Baixa da A.R.T por obra concluída: 27/02/2008.

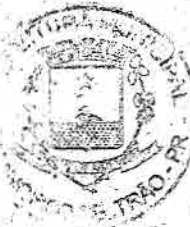
Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo seu desempenho considerado muito bom.

Sendo verdade, firmamos o presente;

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.


Vanios Carlos Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

Acervo Técnico Nº.: 8345/2013

Selos de autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

RNP Nº.: 1700714368

Protocolo Nº.: 2013/00369589

ART Nº.: 20080019222 0..... Registrada: 04/01/2008.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: AULER & AULER LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 466,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: BENEFICIAMENTO DE MEL BR 483, S/N ÁGUA BRANCA L. 05
 Q. 2-FB.....
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início: 03/12/2007..... Data de Conclusão: 21/12/2007.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE
 466,61 M² JUNTO A UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL,
 LOCALIZADA SOBRE O LOTE 5, DA GLEBA 2-FB, AS MARGENS
 DA BR 483, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.....
 Observação:.....

CONTERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14

PRÉF. DE ENGENHARIA DE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Lucia Belmira Poletto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AULER & AULER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02, estabelecida à Rua Colorado nº 606, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, executou juntamente com o engenheiro civil Sr. ANDRÉ LUIZ TOMAZONI, carteira profissional nº 76550/D, emitida pelo CREA/PR, os serviços abaixo relacionados:

Execução de 15.000,00 m² (Quinze mil Metros Quadrados) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e terraplenagem, compreendendo movimentação de terra, preparo, compactação do sub-leito com rolo compressor, rejunte com pó de pedra, colocação de meio fio de concreto sem sargeta, padrão D.E.R - TIPO 5, colocação de galeria pluvial, passeios limpos e niveladas com meio fio.

Local da Obra : Locais diversos - Perímetro Urbano e Rural - S/N

Bairro : Perímetro Urbano e Rural - CEP 85.601-000 - Quadra : - Lote : -

Cidade : Francisco Beltrão - PR

Os serviços acima descritos constam na A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), CREA/PR nº 20105289355.

Data de Início da obra: 04/10/2010.

Data de Conclusão da Obra: 22/09/2011.

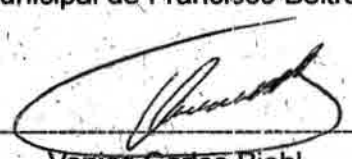
Data da Baixa da A.R.T por obra concluída: 22/09/2011.

Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo seu desempenho considerado muito bom.

Sendo verdade, firmamos o presente;

Francisco Beltrão, 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná.


Vitor Carlos Biehl
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE LUIZ TOMAZONI

Carteira Profissional: PR-76550/D

RNP Nº.: 1700714368

Acervo Técnico Nº.: 8345/2013

Protocolo Nº.: 2013/00369589

Selos de autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

ART Nº.: 20105289355 0..... Registrada: 01/12/2010.....
 ART Corresponds..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: AULER & AULER LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 15.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: LOCAIS DIVERSOS - PERÍMETRO URBANO/RURAL, S/N
 PERÍMETRO URBANO E RURAL L. - Q.
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início: 04/10/2010..... Data de Conclusão: 22/09/2011.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 15000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
 FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
 013/2010 - PROCESSO Nº 371/2010.....
 Observação:.....

CONTIHA COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURUMEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Paletto

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ANDRÉ LUIZ TOMAZONI

DOC. DE NASC/ FRANCISCO BELTRÃO - PM

— 4530 — DEONI ALBERTO TOMAZONI

MYRIAN ROSE DALL'OGGIO TOMAZONI

006 APR 15 1990 RG 82183-116 SEEP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ESSEX CUP, 1883. (A. C. HALL, 1883.)

0182123118

LOCAL DE EMISSÃO: AG. ATEND. FRANCISCO BELTRÃO
EMISSÃO: 03/06/2008

03/06/2008

0861/50/92

Wm. H. H. H. H.

1-800-368-2772

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

144

115

DATA DEPOSITED
R0000000000

ASSOCIATED CASES 2701-10-100

NEAR

DISCUSSION

446

2000年12月

2002

[illegible]

LEGENDA

1. NAME	2. DOB	3. F	4. BIRTH DATE	5. F	6. BIRTH DATE
1. NAME	2. DOB	3. F	4. BIRTH DATE	5. F	6. BIRTH DATE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 02 / 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



Vanderleim

FIRMA: AULER & AULER LTDA

CPF/CEI: 08.310.240/0001-02

Endereço: Rua Colorado, 606

Município: Francisco Beltrão UF: PR

Esp. Estabelecimento: Comercio

Função: Engenheiro Civil

Data Admissão: 01 de setembro de 2012

Remuneração: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mês

Arthur H. Auler

data de saída 1/1

CONTRATO DE TRABALHO

07

INTERESSADO

CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO

RECONHECIMENTO

DATA DE SAÍDA

COM. DISPONIBILIDADE

COM. DISPONIBILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polato
Ines Delmira Polato



Vandecleia

lar

g

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.37177.52-6

NÚMERO

8352720

SERIE

001-0

UF

PR

André Luis Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR



COMPARE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmeida Paletto
Ines Dalmeida Paletto



Jonderleia

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

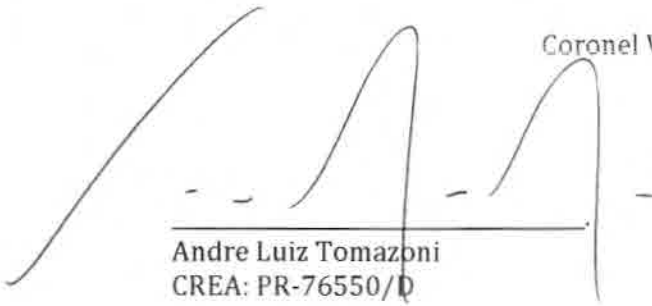
ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa AULER & AULER LTDA, CNPJ 08.310.240/0001-02, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 24.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2014.


Andre Luiz Tomazoni
CREA: PR-76550/D


DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo

Janderleia













AULER & AULER LTDA
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor ANDRÉ LUIZ TOMAZONI inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº PR 76550/D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER

RG 5.010.584 SSP – SC

Vanderleia Auler



Em Teste
Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014
da verdade.

Consulte esse selo em <http://furnarpo.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
071533 VANDERLEIA AULER



1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO LWP6-qbz, 01/02 CTR: avh.w. lwp6
RUA FEDERAL DO BRASIL, 1000 - CENTRO
Cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR
AV. RÔMULO MÉRILANG, 1000 - CENTRO
CEP: 85.603-115
FONE: (41) 3524-3480
FAX: (41) 3524-3480
RACIEN MIRANDA (TABELIONATO)
FABIO JR. CARDOZO (TABELIONATO SUBSTITUTO)
FLAVIO CARDOZO (TABELIONATO SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELIONATO SUBSTITUTO)
MARCIO DE BUISS PEREIRA (TABELIONATO SUBSTITUTO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AULER & AULER LTDA - ME

CNPJ 08.310.240/0001-02, no período compreendido entre 24/01/1992 e 24/01/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Janeiro de 2014, 16:51:12

SANDRA CANOVA ANDRETTO



04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Bm19e . 9bh3D . oHsPA, Controle: dZyNA . GOWR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00040 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00040 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Nr. 606

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

RG 4 442 239

RG-8-050-45-1
WELOR ANTONIO GALVÃO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

REVISTA COMERCIAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

IDENTIFICAÇÃO
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

MARIO R. CARDOSO - Escrivão
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

17 FEB. 2014

0117 0001 AULER & AULER LTDA
85 603-115 FRANCISCO BELTRAO / PR
08.310.240/0001-02 I.E.: 9038393097
Licenciado Para: Assessoria Contabil Sudoeste

N.I.R.E 41205789491

Data Reg.: 21/08/2006



Folha: 00034
Emissão: 13/02/2013
Hora: 17:19:59
Registro: 99200397

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO				[Anual]
ATIVO				
CIRCULANTE				688.494,56
DISPONIBILIDADES			625.874,56	
CAIXA	625.874,56			
CAIXA	625.874,56			
CREDITOS			62.620,00	
ESTOQUES	62.620,00			
MERCADORIAS PARA REVENDA	62.620,00			
PERMANENTE				1.700,00
IMOBILIZADO			1.700,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.700,00			
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	1.700,00			
TOTAL DO ATIVO				690.194,56DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****690.194,56, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NEUSA MARIA SCOTTI

técnico contábil

PR01945705

CPF: 33268070906

OLIVIA ANDREA AULER

administradora

CPF: 039.899.189-82

RG: 4.442.239

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



0117 0001 AULER & AULER LTDA
85.603-115 FRANCISCO BELTRAO / PR
08.310.240/0001-02 I.E.: 9038393097
Licenciado Para: Assessoria Contabil Sudoeste

N.I.R.E.: 41205789491

Data Reg: 21/09/2006



Folha: 00035
Emissão: 13/02/2013
Hora: 17:19:59
Registro: 99200397

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

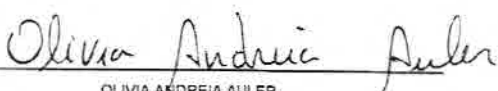
PASSIVO			[Anual]
CIRCULANTE			
OBRIGACOES		(6.968,13)	(6.968,13)
OBRIGACOES FISCAIS	(6.968,13)		
CONT. SINDICAL	267,20		
INSS A RECOLHER	(9.155,35)		
FGTS A RECOLHER	1.920,02		
PATRIMONIO LIQUIDO			697.162,69
CAPITAL SOCIAL		40.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		657.162,69	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	657.162,69		
LUCROS ACUMULADOS	657.162,69		
TOTAL DO PASSIVO			690.194,56CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****690.194,56, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


NEUSA MARIA SCOTTI
tecnico contabil
PRO1945705
CPF: 33268070906


OLIVIA ANDREIA AULER
administradora
CPF: 039.899.189-82
RG: 4.442.239

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



0117 0001 AULER & AULER LTDA
05.603-115 FRANCISCO BELTRAO / PR
08.310.240/0001-02 I.E.: 9038393097
Licenciado Para: Assessoria Contabil Sudoeste

N.I.R.E.: 41205789491

Data Reg.: 21/09/2008



Folha: 00036
Emissão: 13/02/2013
Hora: 17:19:59
Registro: 99200397

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	57.452,49	112.850,12
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	57.452,49	
VENDAS DE SERVIÇOS	55.397,63	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	55.397,63	

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.668,69)	(2.668,69)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(2.668,69)	

Receita Líquida

110.181,43CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(44.634,15)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(44.634,15)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(42.694,15)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(64.560,00)
	62.620,00

Lucro Bruto

65.547,28CR

ADMINISTRATIVAS

(47.786,44)

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.522,44)
13º SALÁRIOS	(32.831,48)
INSS	(2.776,34)
FGTS	(66,00)
	(2.848,62)

HONORÁRIOS

DIRETORIA	(9.264,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.464,00)
	(1.800,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

(37,39)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(37,39)
---------------------------	---------

Resultado Oper. Antes Provisões

17.723,45CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NEUSA MARIA SCOTTI

técnico contábil

PR01945705

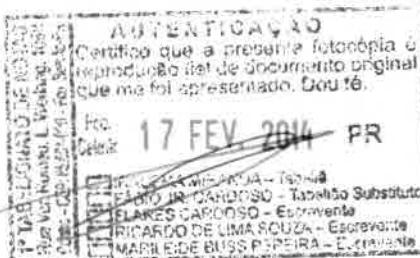
CPF: 33268070906

OLÍVIA ANDREIA AULER

administradora

CPF: 039.899.189-82

RG: 4.442.239



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

0117 0001 AULER & AULER LTDA
85.603-115 FRANCISCO BELTRAO / PR
08.310.240/0001-02 I.E.: 9038393097
Licenciado Para: Assessoria Contabil Sudoeste

N.I.R.E.: 41205789491

Data Reg.: 21/09/2006



Folha: 00037
Emissão: 13/02/2013
Hora: 17:19:59
Registro: 99200397

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Antes Prov. IRI

17.723,45CR

Lucro do Exercício

17.723,45CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

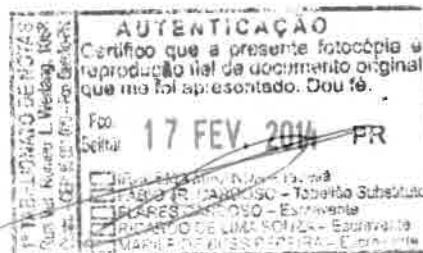
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.


NEUSA MARIA SCOTTI
tecnico contabil
PR01945705
CPF: 33268070906


OLÍVIA ANDREIA AULER
administradora
CPF: 039.899.189-82
RG: 4.442.239



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

Law
g

RG: 4-442.239



0117 0001 AULER & AULER LTDA

85.603-115 FRANCISCO BELTRAO / PR

08.310.240/0001-02

I.E.: 9038393097

N.I.R.E.: 41205789491

Data Reg.: 21/09/2006

Licenciado Para: Assessoria Contabil Sudoeste

Folha: 00039

Emissão: 13/02/2013

Hora: 17:19:59

Registro: 99200397

Em - Dezembro/2012

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	17.723,45
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	57.723,45
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	57.723,45
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	666.444,42
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	11.294,82
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	677.739,24
ATIVO CIRCULANTE FINAL	688.494,56
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	6.968,13
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	695.462,69
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	17.723,45

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



NEUSA MARIA SCOTTI

técnico contabil

PR01945705

CPF: 33268070906

OLIVIA ANDREA AULER

administradora

CPF: 039.899.189-82

RG: 4.442.239

17 FEB 2014 PR

AUTENTICACAO
que a presente fotocópia é
fiel ao original do documento original

JOSÉ CARLOS SOARES - Escrevente
JOSÉ CARLOS SOARES - Escrevente
JOSÉ CARLOS SOARES - Escrevente

AULER & AULER LTDA
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 CORONEL VIVIDA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	625.874,56	89.814 ✓
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	6.968,13	
Liquidez corrente (LC)	625.874,56	89.814 ✓
$LC = AC / PC$	6.968,13	
Endividamento (E)	6.986,13	0.01 ✓
$E = (CP + ELP) / (AC + RLP + AP)$	625.874,56	

AC – ativo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente;

ELP – exigível a longo prazo;

PC – passivo circulante

OSB: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2014

Vanderleia Auler
Representante Legal
VANDERLEIA AULER
RG 5.010.584 SSP-SC

Contador
Neusa Maria Scotti
CRC PR-019457/O-5

Neusa M. Scotti
Neusa M. Scotti
CRC 019457/O-5 PR



1º TABELIONATO DE NOTAS
 SELO HANX.qthxZ.029fm CTR: Futne.Zips
 Consultar esse selo em <http://funaroen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 017025 NEUSA MARIA SCOTTI
 En-16510
 Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014
Neusa M. Scotti
 Iracema Miranda

98
Vanderleia
Neusa M. Scotti
dan



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AULER & AULER LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.20578949-1

CNPJ

08.310.240/0001-02

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/09/2006

Data de Início de Atividade

02/10/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COLORADO, 606, JARDIM VIRGINIA, FRANCISCO BELTRÃO, PR

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

OLÍVIA ANDREIA AULER

039.899.189-82

50.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

VANDERLEIA AULER

043.317.819-17

50.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/09/2013

Número: 20135689104

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

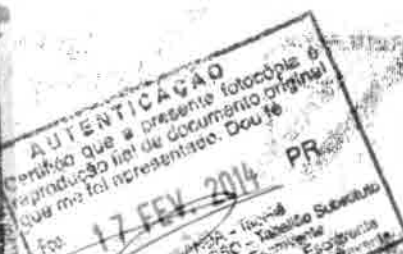
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de janeiro de 2014

14/053860-1



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



ANEXO IV

AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 13 de Fevereiro de 2014.

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER
RG 5.010.584 SSP SC



Vanderleia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO: MVAp6.qb4xZ.ixm02 CTRL: aW5hw.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda





ANEXO VI

AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: AULER & AULER LTDA - ME.
ENDEREÇO: Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA, CEP 85.603-115
Francisco Beltrão – Pr.

CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02 Telefone: (046) 3527-2484

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 13 de Fevereiro de 2014.

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER
RG 5.010.584 SSP SC



Vanderleia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO WAp6.qbixZ.hJhg2 CTRL: axGhw.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



ANEXO VII



AULER & AULER LTDA-ME
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

Tomada de preços nº 01/2014
Coronel De Vivida.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

PROPONENTE: AULER & AULER LTDA - ME.
ENDEREÇO: Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA, CEP 85.603-115 Francisco Beltrão – Pr.

CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02 Telefone: (046) 3527-2484

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 13 de Fevereiro de 2014.

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER
RG 5.010.584 SSP SC
CPF: 043.317.819-17
CARGO: ADMINISTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO RVAp6.gbwxZ.A30dZ CTRN.: aYOHw.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste da verdade,
Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Vanderleia Auler
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.010.584 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-04-2.001

NOME VANDERLEIA AULER
FILIAÇÃO Adelar João Auler
Silvete Teresinha Weirich Auler

NATURALIDADE DIONISIO CERQUEIRA-SC DATA DE NASCIMENTO 27-01-1.984

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 2.840=L.A-5=Fls. 49 Vº
Cart. Polador-~~Chap. Santa~~ SC

CPF Dr. Ellomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZFO7179

AUTENTICAÇÃO
Verifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
17 FEV. 2014 PR

Dr. Ellomar José Beber
Delegado Regional de Polícia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
043.317.819-17

Nome
VANDERLEIA AULER

Nascimento
27/01/1984



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZFO7180

AUTENTICAÇÃO
Verifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
17 FEV. 2014 PR

Dr. Ellomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL
Março/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Vanderleia
[Handwritten signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.442.239 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25-02-1.998

NOME: OLIVIA ANDREIA AULER

FILIAÇÃO: Adelar João Auler
Silvete Teresinha Weirich Auler

NATURALIDADE: DIONÍSIO CERQUEIRA-SC DATA DE NASCIMENTO: 28-10-1.981

DOC ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 2.553=L.A-4=Fls. 206

CPF: 039.899.189-82

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZF07181

AUTENTICAÇÃO

Documento que a presente fotocópia ou reprodução fiel do documento original que não foi apresentado. Dou fé.

17 FEV. 2014 PR

Fco. *[Signature]*

Calide: *[Signature]*

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZF07182



LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZF07182

AUTENTICAÇÃO

Documento que a presente fotocópia ou reprodução fiel do documento original que não foi apresentado. Dou fé.

17 FEV. 2014 PR

Fco. *[Signature]*

Calide: *[Signature]*

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZF07182

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Vanderleia

[Signature]



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 109029

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
7828/2006 de 21/12/2006, concede alvará de licença para localização a:

Nome AULER & AULER LTDA CNPJ/CPF : 08.310.240/0001-02 Nome de Fantasia	
Localização R COLORADO 606 Q872 LT 01 JD VIRGINIA 85603.115 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 21/12/2006	Valido até
Área total do imóvel 100,00 m²	Área utilizada pela empresa 100,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA DE LICENCA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/1996	

1. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 21 de DEZEMBRO de 2006.

Dir. Depto. Adm. Tributário

Aires Luiz de Oliveira
Fiscal Tributário
Sec. Munic. de Finanças
Dec. 347/94

Secretário Municipal de Finanças

Jair Casanova
Dir. Depto. Adm. Tributária

Vonderleir

laur



AULER & AULER LTDA
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 01/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER

RG 5.010.584 SSP – SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO bVAp6.gbExZ.1LTq2 CTRL: aZHHw.IeoS

Consulta esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda

Iracema Miranda



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.642.244/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/07/1998

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA INA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO LAURENTINO ALVES

NÚMERO
715 COMPLEMENTO

CEP
85.145-000

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO DAS NAÇÕES

MUNICÍPIO
FOZ DO JORDAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2014** às **15:37:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

02 642 244/0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA - ME
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 85145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 68

Data de emissão:	11/10/2013	Validade:	11/10/2014
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA INA LTDA - CÓD: 980		
ENDEREÇO:	RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, - Bairro: DAS NAÇÕES		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85145000		
CNPJ:	02.642.244/0001-01	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal: 260
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM CONSTRUÇÃO DE USINAS E MANUTENÇÃO DE TURBINAS INCLUSIVE O MONITORAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASAGEIROS MUNICIPAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS COM PARALELEPÍEDOS INCLUSIVE ASFALTICA COM REPAROS, COM CORTE DE PEDRAS E VENDAS; SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS URBANOS DE PINTURAS; PAISAGISMO E RESTAURAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PAÇOS, PRAÇAS E CALÇADAS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS; SERVIÇOS DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA, ROÇADA E SUPRESSÃO VEGETAL E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E EXPLORAÇÃO FLORESTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE SEMENTES FLORES, PLANTAS E GRAMAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA OBRAS DE LIMPEZA E DESMATAMENTO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa L.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de outubro de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

98 bar
Vanderlúcia



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/10/1964 filha de João Pedro de Oliveira e Ana Maria Deschk de Oliveira, portador da RG nº 7.233.468-0 SSP/SP e do CPF (MF) nº 020.497.209-47 residente e domiciliado na Rua Pedro Laurentino Alves s/n Bairro das Nações em Foz do Jordão PR Cep: 85.145-000, e **VALDECIR GADINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/02/1955 filho de Arcizio João Gadini e Veronica Munaretto Gadini, portador da RG nº 3.903.354-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 510.970.109-10 residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer Candói PR Cep: 85.140-000, únicos sócios da empresa que, gira sob o nome empresarial **TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 02.642.244/0001-01, com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, município de Foz do Jordão, estado do Paraná, com sua sociedade limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203946239 por despacho em seção em 23/07/1998 e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20110178726 de 07/01/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de sociedade alterar sua Sociedade Limitada primitiva de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Alterada a primeira Cláusula da quinta Alteração Contratual onde passa a ter a seguinte Redação. O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada quota, cujo aumento é integralizado nesta data, em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e registrado na Junta Comercial do Paraná ficando assim, distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Leonilda Oliveira de Assunção	470.000	94	470.000,00
Valdecir Gadini	30.000	06	30.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Primeira Cláusula do Contrato social que passa a ser da seguinte forma: **CONSTRUTORA INA LTDA - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não alteradas por esta modificação, permanecem inalteradas.

Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato

02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/10/1964 filha de João Pedro de Oliveira e Ana Maria Deschk de Oliveira, portador, da RG nº 7.233.468-0 SSP/SP e do CPF (MF) nº 020.497.209-47 residente e domiciliado na Rua Pedro Laurentino Alves s/n Bairro das Nações em Foz do Jordão PR Cep: 85.145-000, e **VALDECIR GADINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/02/1955 filho de Arcizio João Gadini e Veronica Munaretto Gadini, portador da RG nº 3.903.354-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 510.970.109-10 residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer Candói PR Cep: 85.140-000, únicos sócios da empresa que, gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA INA LTDA -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 02.642.244/0001-01, com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, município de Foz do Jordão, estado do Paraná, com sua sociedade limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203946239 por despacho em seção em 23/07/1998 e última alteração registrada na JUCEPAR sob nº 20110178726 de 07/01/2011.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA INA LTDA -ME**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O nome de Fantasia é **Construtora INA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na com sede e foro a Rua Pedro Laurentino Alves 715, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Vanderlei

02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85.145-000 - FOZ DO JORDÃO - PR



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social terraplenagem, detonação e perfuração de rochas com construção de usinas e manutenção de turbinas inclusive o monitoramento, transporte rodoviário de passageiros municipais, prestação de serviço de coleta de lixo, pavimentação de vias urbanas e rurais com paralelepípedos inclusive asfáltica com reparos, com corte de pedras e vendas, serviço de limpeza urbana, serviços urbanos de pinturas, paisagismo e restaurações em vias públicas, paços, praças e calçadas, indústria construção civil, instalação, manutenção e reparos de redes elétricas, mecânicas e hidráulicas. Serviços da atividade de silvicultura, roçadas e supressão vegetal e construção de estradas rurais e exploração florestal. Comércio varejista de materiais de construção, comércio de semente flores, plantas e gramas, aluguel de máquinas para obras de limpeza e desmatamento.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada quota integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Leonilda Oliveira de Assunção	470.000	94	470.000,00
Valdecir Gadini	30.000	06	30.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

02 642 244/0001-01

CONS. F. JORDÃO LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Vonderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA LTDA - ME

RUA PEDRO MONTENEGRO ALVES 715
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR



TRANSPORTE COLETIVO FOZ DO JORDÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 - NIRE 41203946239
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Guarapuava PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Jordão PR, 10 de Fevereiro de 2011.

Leonilda Oliveira de Assunção
LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
CPF/MF nº 020.497.209-47

Valdecir Gadini
VALDECIR GADINI
CPF/MF nº 510.970.109-10

Vanderlei

Reconheço a(s) firma(s) da LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	
☒ Somente	☐ Verdadeira
21 FEV. 2011	
☒ Celson Luiz Pacheco - Tabelião	
☐ Osmar Karpinski Pacheco - Escr. Aut.	
☐ Nataniel M. Pacheco - Escr. Aut.	

Reconheço a(s) firma(s) da VALDECIR GADINI	
☒ Somente	☐ Verdadeira
21 FEV. 2011	
☒ Celson Luiz Pacheco - Tabelião	
☐ Osmar Karpinski Pacheco - Escr. Aut.	
☐ Nataniel M. Pacheco - Escr. Aut.	



02 642 244/0001-01
CONSILHINA LTDA - ME
RUA PEDRO DE MANTOVANI ALVES 715
CENTRO - FZD - PR

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa **CONSTRUTORA INA LTDA – ME**, situada na Rua Pedro Laurentino Alves, nº 715 Bairro das Nações, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000, inscrita no CNPJ nº 02.642.244/0001-01 declara, para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014

Irrael N. Amaral
Procurador

Irrael Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53

Vanderlei

02 642 244/0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA - ME
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1098 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: Construtoraina@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA INA LTDA - ME**
CNPJ: **02.642.244/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:55 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2014.

Código de controle da certidão: **750F.4D28.26FD.027B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
J
PB
Vanderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LORENTINO ALVES, 715
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 85140-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11437166-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.642.244/0001-01

Nome: CONSTRUTORA INA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11437166-20 Emitida Eletronicamente via Internet 04/02/2014 - 09:29:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO VALENTINO ALVES, 715
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 83145-000 FLOZ DO JORDÃO - PR



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 003/2014

PROTOCOLO Nº 016/2014

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA INA LTDA - ME

CPF OU CNPJ: 02.642.244/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 260

ENDEREÇO: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, Nº 715, BAIRRO DAS NAÇÕES

FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, **CONSTA DÉBITO PARCELADO**, COM AS PARCELAS EM DIA, QUE DIZ RESPEITO A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA **CERTIDÃO**.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE DE 180 DIAS

FOZ DO JORDÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Pref. Mun. de Foz do Jordão
Divisão de Arrec. e Fiscalização

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 027872014-88888244 ✓

Nome: CONSTRUTORA INA LTDA - ME

CNPJ: 02.642.244/0001-01 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014. ✓

Válida até 03/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO BURGENTINO ALVES 715
BARRIO LUIS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02642244/0001-01, 02642244/0001-01
Razão Social: CONSTRUTORA INA LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715 / BAIRRO DAS NAÇÕES /
FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2014 a 05/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014020409092796666460

Informação obtida em 04/02/2014, às 09:09:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA INA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.642.244/0001-01

Certidão nº: 41894983/2014

Expedição: 04/02/2014, às 09:12:59

Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA INA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.642.244/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

[CEP 85141-000 FÓZ DO JORDÃO - PR]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 9802/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA INA LTDA - ME

CNPJ: 02642244000101

Num. Registro: 49786

Registrada desde : 24/05/2010

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 BAIRRO DAS NAÇÕES

Município/Estado: FOZ DO JORDAO-PR

CEP: 85145000

Objetivo Social:

Serviços de terraplenagem, detonação e perfuração de rochas com construção de usinas e manutenção de turbinas inclusive o monitoramento, transporte rodoviário de passageiros municipais, prestação de serviço de coleta de lixo, pavimentação de vias urbanas e rurais com paralelepípedos inclusive asfáltica com reparos, com corte de pedras e vendas, serviço de limpeza urbana, serviços urbanos de pinturas, paisagismo e restaurações em vias públicas, paços, praças e calçadas, indústria construção civil, instalação, manutenção e reparos de redes elétricas, mecânicas e hidráulicas. Serviços da atividade de silvicultura, roçadas e supressão vegetal e construção de estradas rurais e exploração florestal. Comércio varejista de materiais de construção, comércio de semente flores, plantas e gramas, aluguel de máquinas para obras de limpeza e desmatamento.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira: PR-94035/D

Data de Expedição: 09/01/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON CESAR KUCHLA

Carteira: PR-73407/D

Data de Expedição: 05/12/2003

Desde: 13/10/2010

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/36563, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 06/02/2014 14:14:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Janderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA LIMA LTDA - ME

RUA PEDRO MONTANO ALVES 715
DISTRITO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FUM DO JORDÃO - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9803/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94035/D

Registro Nacional : 1705188150

Registrado(a) desde : 09/01/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : ARNEI ANTONIO ROZIN

MARIA DE LURDES MORAES ALVES ROZIN

Data de Nascimento : 19/07/1984

Carteira de Identidade : 83814829

Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 05262262937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/36565.

Emitida via Internet em 06/02/2014 14:15:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature: Vanderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA LTDA - ME

RUA PEDRO LUCIENINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85.140-000 FCA DO JORDÃO - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LUIZ CARLOS VERDI, pessoa física, inscrita no CPF nº 213.657.929-00, estabelecido na Rua Frei Everaldo, SN, Bairro Verdi, Chopinzinho/PR, vem por meio desta, atestar capacidade técnica dos serviços prestados pelo Engenheiro Civil Erico Fernando Rozin, CREA-PR 94035/D.

SERVIÇOS E ART's:

- ART Nº. 20112398210 - ARRUAMENTO - ÁREA: 14.276,45M2; ✓

Iniciada em 10/06/2011 e finalizada em 06/12/2011;

- ART Nº. 20112396943 - DRENAGEM - ÁREA: 102.031,82M2; ✓

Iniciada em 10/06/2011 e finalizada em 06/12/2011;

- ART Nº. 20112383337 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ÁREA: 125 UNIDADES;

Iniciada em 01/04/2011 e finalizada em 30/07/2011;

- ART Nº. 20114286410 - REDE DE ESGOTO - ÁREA: 117 UNIDADES;

Iniciada em 10/08/2011 e finalizada em 06/12/2011;

A obra corresponde aos serviços do Loteamento Residencial Passo do Sol, localizado na Rua Frei Everaldo, no Município de Chopinzinho/Pr.

Sendo o expresso verdadeiro,

Chopinzinho, 21 de outubro de 2013.


LUIZ CARLOS VERDI
213.657.929-00

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOM DO JORDÃO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ERICO FERNANDO ROZIN

Carteira Profissional: PR-94035/D

RNP N°.1705188150

Acervo Técnico Nº.: **9074/2013**

Protocolo N°.: **2013/00421422**

Selos de autenticidade: A 018.551, A 018.552, A 018.553, A 018.554, A 018.555, A 018.556, A 018.557

ART Nº.....:20112398210 0..... Registrada:16/06/2011.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:LUIZ CARLOS VERDI - CNPJ/CPF: 213.657.929-00.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:14.276,45 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:.....:RUA FREI EVERALDO, SN VERDI L. N Q. N.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:10/06/2011..... Data de Conclusão:06/12/2011.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COLCHÃO DE
ARGILA, E MEIO FIO EM CONCRETO ALÉM DE
TERRAPLANAGEM.....
Observação.....:

Sonderle.a

02 642 244/0001-0

CONSIDERANDO: A LTA - ME

RUA PEDRO ALBERTINO ALVES 715
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 08145-000 FOL DO JORNAL: PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de um lado a empresa CONSTRUTORA INA LTDA - ME, sociedade de direito privado com sede e foro da cidade de Foz do Jordão - PR, na Rua Pedro Laurentino Alves, nº. 715, bairro das Nações, inscrito no CNPJ nº. 02.642.244/0001-01 e no CCE sob no. 90549773-17, neste ato representado por sua sócia gerente, Sra. LEONILDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, domiciliado a Rua Pedro Laurentino Alves, sn, bairro das Nações, Foz do Jordão - PR, portador da cédula de identidade nº. 7.233.468-0 SSP/SP, e CPF nº. 020.497.209-47, neste ato denominado CONTRATANTE, e o Sr. Erico Fernando Rozin, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos-Pr, à Rua Elis Regina, 162, Bairro das Torres, portador da cédula de identidade nº. 8.381.482-9 e CPF nº. 052.622.629-37 e carteira profissional do CREA-PR no. 94035/D, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si certos e contratados a prestação de serviços técnicos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O CONTRATADO prestará serviços com carga horária semanal, tendo como objetivo a prestação de serviços à CONTRATANTE, visando prestar assessoramento como técnico de acordo com as leis e regulamentos.

Cláusula 2ª. O CONTRATADO cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 3ª. O presente contrato vigorará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu início no dia da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado para mais 12 (doze) meses.

Cláusula 4ª. Fica certo e previamente combinado o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo o mesmo pago pela CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO, responsabilizar-se-á juntamente com o CONTRATANTE por serviços na modalidade civil, realizados pela CONTRATANTE, ficando com o encargo de fornecer as ART's dos serviços prestados.

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação formal ao outro no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à rescisão, bem como o comunicado ao órgão da classe.

Cláusula 7ª. O presente contrato deve ser submetido à apreciação do CREA-PR, para reconhecimento, restando às partes ciência dos compromissos e procedimentos contidos no Manual de Responsabilidade Técnica do CREA-PR.

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85400-000 FÓZ DO JORDÃO - PR

FIRMA RECONHECIDA

Vanderleia

FIRMA RECONHECIDA

Cláusula 8ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma de lei e para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2013. ✓

Imax N. Amorim

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

CONTRATANTE

Erico Fernando Rozin

Erico Fernando Rozin

CONTRATADO

Testemunhas:

Reconheço a(s) firma(s) de *Imax N. Amorim*

☒ Semelhança ☐ Verdadeira

Tabelionato Pacheco *07 JUN. 2013* Foz do Jordão-Pr

☒ Tatiana Rosa S. Souza - Escr. Aut.

☐ Colson Luiz Pacheco - Tabelião

☐ Natanael M. Pacheco - Escr. Aut.

Reconheço a(s) firma(s) de *Erico Fernando Rozin*

☒ Semelhança ☐ Verdadeira

Tabelionato Pacheco *07 JUN. 2013* Foz do Jordão-Pr

☒ Tatiana Rosa S. Souza - Escr. Aut.

☐ Colson Luiz Pacheco - Tabelião

☐ Natanael M. Pacheco - Escr. Aut.

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LUIZ ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XIV

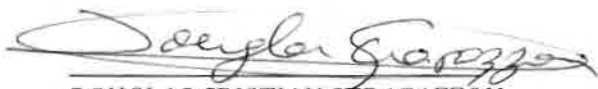
ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa CONSTRUTORA INA LTDA - ME, CNPJ 002.642.244/0001-01, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 24.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2014.


ERICO FERNANDO ROZIN
Engenheiro Civil Crea: PR-94035/D


DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo

Vanderleia

98



CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

Declaração de Responsabilidade Técnica

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor **Erico Fernando Rozin**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob CREA-PR nº 94035/D.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR

Irrael N. do Amaral

Irrael Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53

Vanderlei
Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014

Erico Fernando Rozin
Eng. Civil
CREA-PR 94035/D

Erico Fernando Rozin
Erico Fernando Rozin
CREA-PR nº 94035/D

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1098 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: Construtoraina@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

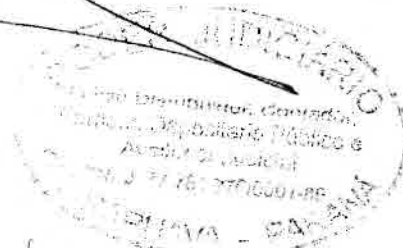
CONSTRUTORA INA LTDA ME

CNPJ 02.642.244/0001-01, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 5 de Fevereiro de 2014, 10:37:53

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO AURELIANO ALVES, 716
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 85146-000 FORT DO JORDÃO - PR

Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



CONSTRUTORA INA LTDA. ME
LIVRO DIÁRIO E RAZÃO Nº 05
2012

[Handwritten mark]

Vanderleia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO ALBERTINO ALVES, 715
BARRAGEM DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FONE: (41) 3090-0000 - PR



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 10 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 10, e servico de LIVRO DIARIO NUMERO 2.
EMPRESA: CONSTRUTORA INA LTDA ME
LOGRADOURO: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES
NUMERO: 717 ANEXO 0041 CILINDRADO: 1000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: CORONEL VIVIDA
MUNICIPIO: FOL DO JORDAO UF: PR CEP: 85145-000
INSCRICAO ESTADUAL: 90549773-17
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.642.244/0001-01
REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120394239

DATA: 07/12/2012

FOUNDEDO: FUNDACAO SERRA S.L.P. - 16/03/2002 - C.M. 100.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente livro tem por finalidade servir de registro para o livro diário.

FECHA: 07/12/2012

UF: PR CEP: 85145-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leonilda O. Assunção
LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

C.P.F. 020.497.208-47
R.G. 7.212.468 - 0 PR

JOSE SILVINO DE CAMARGO
CONTADOR
L.S. 11/11/2012 PR-04000070-4
C.R.C. 046.513.470-53
S.G. 11/11/2012 - 0 PR

SÍMBOLOS ACRONÍMOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICAO RECORRENTE	DP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-COMPROVA SILE	FA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	IG-DADO/PAGAMENTO
AS-ACTOS SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-OUTRAGIO ORAL
BS-BOLSA	DS-DEPOSITO	RC-RECEITO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECEITO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE MEMORIA
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTOQUE	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONVENCIO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FI-FATURA/FATURAMENTO	TE-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIN	TI-TITULO
CO-COMPROVANTE	HC-HISTORICO	UL-ULTRA-ESTADO
CP-COMPROVA COMPROMISSO	HI-HISTORIA	VV-VERBA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

Termo de Autenticação 13/036069-4

O presente livro foi por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

04/ABR. 2013

MARI DE JESUS REIS LAZARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Vanderlândia

02 642 244/0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA - ME
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 85145-000 FOL DO JORDAO - PR

RUA PEDRO ALFONSO ALVES 716



TCM CONSTITUICAO DA LTDA ME
CNPJ: 01.411.244/0001-01 Data: 04/04/2012 - 05/04/2012
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 CASA
BAIRRO: CENTRO, POZ DO JORNAO - PR. CEP: 85140-005
DIARIO GERAL DO PERIODO: 01/02/2012 A 12/2012

FL. 4

DATA	C. REG. MERCANTIL	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
		DE TRANSPORTE	6.262.278,59	6.262.278,59
01/03/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	522.766,53	
01/03/2012	593	SALDO DO INICIO DO EXERC.		522.766,53
01/03/2012	594	SALDO DO EXERCICIO	125.201,82	
01/03/2012	595	IMPLANTACAO NO SISTEMA		125.201,82
05/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR	20.489,58	
05/03/2012	5	CAIXA		20.489,58
05/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR	1.114,40	
05/03/2012	5	CAIXA		1.114,40
05/03/2012	461	INSS A RECOLHER	2.278,72	
05/03/2012	5	CAIXA		2.278,72
05/03/2012	461	INSS A RECOLHER	3.549,91	
05/03/2012	5	CAIXA		3.549,91
05/03/2012	473	IMPOSTO SIMPLES A REC.	361,91	
05/03/2012	5	CAIXA		361,91
23/03/2012	5	CAIXA		5.120,40
23/03/2012	410	PRESTACAO DE SERVICOS		5.120,40
31/03/2012	789	SALARIOS E ORDENS PAGAR	18.011,84	
31/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR		18.011,84
31/03/2012	460	INSS A RECOLHER	92,34	
31/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR		92,34
31/03/2012	789	POTS	1.408,91	
31/03/2012	461	POTS A RECOLHER		1.408,91
31/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR	1.382,58	
31/03/2012	460	INSS A RECOLHER		1.382,58
31/03/2012	453	PRO-LABORE A PAGAR	0,07	
31/03/2012	470	INSS A RECOLHER		0,07
31/03/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR		311,00
31/03/2012	789	SALARIOS E ORDENS PAGAR		311,00
31/03/2012	410	SIMPLES FEDERAL	334,88	
31/03/2012	473	IMPOSTO SIMPLES A REC.		334,88
31/03/2012	410	PRESTACAO DE SERVICOS	5.120,40	
31/03/2012	398	SALDO DO EXERCICIO		5.120,40
31/03/2012	594	SALDO DO EXERCICIO	334,88	
31/03/2012	619	SIMPLES FEDERAL		334,88
31/03/2012	596	SALDO DO EXERCICIO	17.700,40	
31/03/2012	789	SALARIOS E ORDENS PAGAR		17.700,40
31/03/2012	596	SALDO DO EXERCICIO	1.408,91	
31/03/2012	789	POTS		1.408,91
01/04/2012	5	CAIXA	382.603,11	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		382.603,11
01/04/2012	221	CONSTRUICOES	200.000,00	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		200.000,00
01/04/2012	222	INSTALACOES	50.000,00	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		50.000,00
01/04/2012	225	MOBIL E UTENSILIOS	0.000,00	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		0.000,00
01/04/2012	226	VEICULOS	120.000,00	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		120.000,00
01/04/2012	250	VEICULOS	20.000,00	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		20.000,00
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	16.410,80	
01/04/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR		16.410,80
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	1.382,58	
01/04/2012	460	INSS A RECOLHER		1.382,58
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	1.408,91	
01/04/2012	461	POTS A RECOLHER		1.408,91
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	18,10	
01/04/2012	470	INSS A RECOLHER		18,10
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	334,88	
01/04/2012	473	IMPOSTO SIMPLES A REC.		334,88
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA	410.000,00	
01/04/2012	590	CAPITAL SUBSCRITO		410.000,00
01/04/2012	593	IMPLANTACAO NO SISTEMA	522.766,53	
01/04/2012	592	SALDO DO INICIO DO EXERC.		522.766,53
01/04/2012	596	SALDO DO EXERCICIO	139.826,15	
01/04/2012	598	IMPLANTACAO NO SISTEMA		139.826,15
01/04/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR	16.400,00	
01/04/2012	5	CAIXA		16.400,00
01/04/2012	460	INSS A RECOLHER	1.290,24	
01/04/2012	5	CAIXA		1.290,24
01/04/2012	461	INSS A RECOLHER	0.000,00	
01/04/2012	5	CAIXA		0.000,00
01/04/2012	473	IMPOSTO SIMPLES A REC.	334,88	
01/04/2012	5	CAIXA		334,88
05/04/2012	5	CAIXA		7.052,28
05/04/2012	410	PRESTACAO DE SERVICOS		7.052,28
05/04/2012	5	CAIXA		5.120,40
05/04/2012	410	PRESTACAO DE SERVICOS		5.120,40
20/04/2012	5	CAIXA	20.489,58	
20/04/2012	410	PRESTACAO DE SERVICOS		20.489,58
30/04/2012	440	SALARIOS E ORDENS PAGAR	16.284,64	
30/04/2012	460	INSS A RECOLHER		16,00
30/04/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR		44,00
30/04/2012	788	POTS	1.400,00	
30/04/2012	461	POTS A RECOLHER		1.400,00
30/04/2012	450	SALARIOS E ORDENS PAGAR	1.266,13	
		A TRANSPORTAR	8.978.964,22	8.977.699,09

02 642 244/0001-01

CONSIG. DA NA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715

2014 OREGON LAWRENCE ALVES 715



TOTI CONSTRUTORA DE LTER-DE
INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA
RUA ESTRELA (LAPENTINE ALTA) - 1313
BAIRRO: CENTRO, FUS DO JARDIM - SP - CEP: 01214-000
BALANCETE - 01/2002 - 31/12/2001

CODIGO	C. RES.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	VALOR ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		CAIXA				
4-1010000		5-CAIXA	0,00	1.114.701,71	581.355,02	533.346,69
TOTALS CAIXA			0,00	1.114.701,71	581.355,02	533.346,69
TOTALS DISPONIBILIDADES			0,00	1.114.701,71	581.355,02	533.346,69
1-1100000		CREDITOS				
2-1150000		IMPOSTOS A RECEBER				
4-1150000		107-IMPOSTO A RECEBER	0,00	1.233,38	0,00	1.233,38
TOTALS IMPOSTOS A RECEBER			0,00	1.233,38	0,00	1.233,38
TOTALS CREDITOS			0,00	1.233,38	0,00	1.233,38
TOTALS CIRCULANTE			0,00	1.115.935,09	581.355,02	536.580,07
U-PERMANENTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1700000		IMOBILIZADO				
4-1700000		IMOBILIZACOES TANGIVELIS				
4-1700002		121-CONSTRUACOES	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
4-1700002		127-INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00
4-1700002		128-CONSTRUT. E INSTAL. DE	0,00	0,00	0,00	0,00
4-1700002		129-VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALS IMOBILIZACOES TANGIVELIS			0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
4-1750000		(-)-DEPRECIACOES ACUMULADAS				
4-1750002		129-VEICULOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTALS (-)-DEPRECIACOES ACUMULADAS			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTALS IMOBILIZADO			0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
TOTALS INVESTIMENTOS			0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
TOTALS PERMANENTE			0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
TOTALS ATIVO			0,00	1.547.935,09	581.355,02	966.580,07
PASSIVO						
C-CIRCULANTE						
1-2000000		CIRCULANTE				
2-2030000		OBRIGACOES C/PESSOAL				
4-2030001		450-CALCULO E ORD. A PAGAR	0,00	266.747,08	282.024,28	14.881,20 CP
4-2030004		452-PRO-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	0,00	584,18 CP
TOTALS OBRIGACOES C/PESSOAL			0,00	266.747,08	282.024,28	15.277,20 CP
4-2040000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS				
4-2040001		440-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	14.078,31	14.078,31	0,00 CP
4-2040002		441-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	11.124,14	11.124,14	0,00 CP
4-2040003		442-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00 CP
4-2040004		443-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00 CP
4-2040005		444-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00 CP
4-2040006		445-IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00 CP
TOTALS OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			0,00	198.709,54	125.942,60	19.233,06 CP
2-2050000		CONTAS A PAGAR				
4-2050006		460-ALUGUEL MAQUINAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTALS CONTAS A PAGAR			0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTALS CIRCULANTE			0,00	573.456,62	607.966,88	34.510,26 CP
TOTALS CIRCULANTE			0,00	573.456,62	607.966,88	34.510,26 CP
B-PATRIMONIO LÍQUIDO						
1-2100000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
2-2400000		500-CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 CP
TOTALS CAPITAL SUBSCRITO			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 CP
TOTALS CAPITAL SOCIAL REALIZADO			0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 CP
1-2800000		RESULTADOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		590-SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	522.766,53	522.766,53 CP
4-2800001		591-SALDO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00 CP
TOTALS SALDO ANTERIOR			0,00	0,00	522.766,53	522.766,53 CP
4-2800001		592-SALDO DO EXERCICIO	0,00	872.014,48	781.317,76	90.696,72
TOTALS ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			0,00	872.014,48	781.317,76	90.696,72
TOTALS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			0,00	872.014,48	1.304.084,29	432.069,61 CP

02 642 2440001-01

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ME

Vanderlândia

Handwritten signature

Handwritten signature



TCF: CONSTRUTORA IRA LTDA - E
CNPJ: 02.642.244/0001-01 (RFB: 4133496-9) 12/03/2009
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 CASA
BAIRRO: CENTRO, FZ DO JORDÃO - PR CEP: 85145-000
BALANÇETE - 01/2012 A 12/2012

FL: 02

CODIGO	C.NED.	MONETARIZAÇÃO	VALOR ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-2590000		CONTAS APLICADAS ENCERRAMENTO				
3-2690000		IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA				
4-2890000		CONTAS INFORMATICAIS DE SISTEMAS				
		TOTALS CONTAS APURACAO/ENCERRAMENTO	0,00	1.008.452,37	1.008.452,37	0,00
		TOTALS RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	1.880.456,95	2.312.536,66	432.069,91 CR
		TOTALS PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	1.880.456,95	2.812.536,66	932.069,91 CR
		TOTALS PASSIVO	0,00	2.453.923,47	3.420.503,54	966.580,07 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-2000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
2-2000000		VENDA DE MERCADORIAS				
4-2000000		OUTROS PRESTADOS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	737.504,86	737.504,86 CR
		TOTALS VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	737.504,86	737.504,86 CR
		TOTALS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	737.504,86	737.504,86 CR
		TOTALS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	737.504,86	737.504,86 CR
B-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA						
1-2100000		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
2-2100000		IMP. INCIDENTES S/VENDAS				
3-2100000		IMP. INCIDENTES S/VENDAS				
4-2100000		IMP. INCIDENTES S/VENDAS	0,00	53.777,56	0,00	53.777,56
		TOTALS IMP. INCIDENTES S/VENDAS	0,00	53.777,56	0,00	53.777,56
		TOTALS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	53.777,56	0,00	53.777,56
		TOTALS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	53.777,56	0,00	53.777,56
C-DESPESAS OPERACIONAIS						
1-2300000		DESPESAS OPERACIONAIS				
2-2400000		DESPESAS COM PESSOAL				
4-2400000		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	261.056,16	31.632,14	229.424,02
4-2400001		780 SALÁRIOS E OBRIGACÕES	0,00	215.530,75	21.632,14	193.898,61
4-2400002		782 FÓLOS	0,00	20.225,41	0,00	20.225,41
4-2400003		782 RETENÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	25.299,00	0,00	25.299,00
		TOTALS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	261.056,16	31.632,14	229.424,02
2-2410000		DESPESAS GERAIS				
4-2410001		800 MANUTENÇÃO DE CONTÁBEIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4-2410002		810 ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4-2410003		810 COM. E LUBRIFICANTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4-2410004		817 SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
		TOTALS DESPESAS GERAIS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
2-2420000		DESPESAS TRIBUTARIAS				
4-2420001		831 IMPOSTOS E TAXAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		TOTALS DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	716.056,16	31.632,14	684.424,02
		TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	716.056,16	31.632,14	684.424,02
		TOTALS CONTAS DE RESULTADO	0,00	769.833,72	769.137,00	696,72

Leonilda V. Assunção

LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

C.P.F. 078.457.264-17
R.G. 7.233.468

PROPRIETÁRIO TÉCNICO

JOSE SILVANO DE CARVALHO
CONTADOR
C.R.C. 000.000.000/000
C.E.F. 545.523.870-53
R.G. 7.233.468

Janderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA IRA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FZ DO JORDÃO - PR



FOR FURTHER INFORMATION, CONTACT THE
BUREAU OF THE INSPECTOR GENERAL - ROOM 3000
WASHINGTON, D.C. 20543

1000

2000

01560167

4619

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

601347

11550 J. Neurosci., June 23, 2010 • 30(25):8147–8156 • 8155

continued

5-ETHYL-3-NI

1991년 1월 1일 기준

530441

573,600 = 573,600

ANALYST: S. C. CHEN, JR.

TOTAL NO ACTIVE RS

966 580 07

6011711 STECHHEIMER, S. & KOSVA

21801

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS

PROC-LABOUR-004

JOHN J. HARRIS & SONS

$$Q_{\alpha} = \frac{1}{2}(I + i\sigma_3) \otimes I - \frac{1}{2}(I - i\sigma_3) \otimes I$$
[illegible]

TOYAL DO PASSIVO

24

34 510, 26

0420517, G110018494

CAPITAL SOCIAL REALIZARE

CELESTIAL MECHANICS

2019年04月29日 星期一 14:17:06

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

2000年12月15日

WISCONSIN

RS TOTAL DO PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: RS

996-5801.07

.....

RESEARCHER'S NAME

1997-1998 = 2000-2001 = 75.00

23 5 12015 15:24

10-11-1968

Leonilda Oliveira de Assis

CONFIDENTIAL - ME

REGISTRATION NO. 116

REP 85-14400 FOR DR JORDAN - PR



TCP: CONSTRUTORA INA LTDA ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 NIRE: 41063948239 - 23/07/1998
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 CASA
BAIRRO: CENTRO, FZ. DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

FL. 14

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	322.962,33
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
SALDO DO EXERCÍCIO	90.696,72-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	432.069,81

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Leonilda V. Assunção
LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

C.P.F. 020.497.209-47
R.G. 7.233.468 -0 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jose Silvino de Camargo
JOSE SILVINO DE CAMARGO
CONTADOR
C.R.C. - PR-040680/0-4
C.P.F. 546.523.679-53
R.G. 37.2613 -0 PR

Vanderleia

02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO: JARDIM NAÇÕES

CEP 85145-000 FZ. DO JORDAO - PR



CONSTRUTORA INA LTDA ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 CASA
BAIRRO CENTRO, FUM DO JORDÃO - PR CEP: 85145-000
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2012

FL. 15

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENTA DE IMOBILIZADO		
PRESTADOR DE SERVIÇOS	733.408,86	733.408,86
TOTALS CONTÁ		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMP. INCIDENTES SOBRE		
IMPOSTOS INC. SOBRE	53.777,56	53.777,56
SIMPLES FEDERAL		
TOTALS SUBCONTÁ		53.777,56
TOTALS CONTÁ		683.727,30
RECEITA LÍQUIDA		100,0
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E VANTAGENS	134.285,00	
FGTS	16.714,40	
RETENÇÃO IR-RF-LABORE	13.200,00	
TOTALS CONTÁ		164.200,00
DESPESAS GERAIS		
DEPRECIAC. CONTÁBIL	15.000,00	
ALUGUELOS IMOVEIS	300.000,00	
COMB. E LUBRIFICANTE	50.000,00	
SERVIÇOS DIVERSOS	25.000,00	
TOTALS CONTÁ		450.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS	5.000,00	
TOTALS CONTÁ		5.000,00
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		696,72 - 0,1 -

RESPONSABILIDADE DA EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012:

Leonilda O. Assunção
LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
C.P.F. 020.457.209-47
R.G. 7.237.447

RESPONSÁVEL TÉCNICO
INGE SILVINO DE CARVALHO
CONTADOR
C.R.C. 000.000.000-0
CURitiba, 04 de Janeiro de 2013

Vonderleic

02 642 244,0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA - ME
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 85145-000 FUM DO JORDÃO - PR

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

CAPACITAÇÃO FINANCEIRA

CONSTRUTORA INA LTDA, com sede na Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações, no Município de Foz do Jordão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.642.244/0001-01, 53 declara que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declara ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valores reais	índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	536.580,07/34.510,26	15,55 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	536.580,07/34.510,26	15,55 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	34.510,26/536.580,07	0,06 ✓

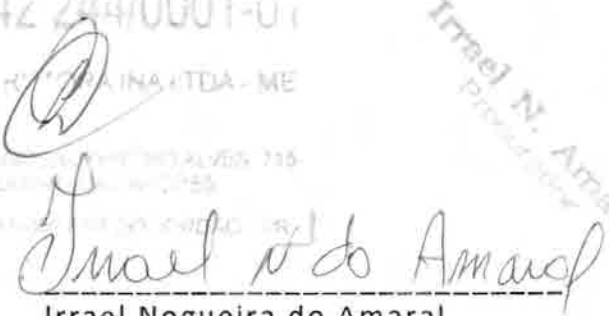
AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014


Irrael Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53


José Silvino de Camargo
CONTADOR
CRC-PR 040680/O-4

José Silvino de Camargo
CRC-PR 040680/O-4

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1306 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: construtoraina@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA INA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0394623-9	CNPJ 02.642.244/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/1998	Data de Início de Atividade 10/07/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO LAURENTINO, 715, BAIRRO DAS NAÇÕES, FOZ DO JORDÃO, PR, 85.145-000			
Objeto Social SERVIÇO DE TERRAPLEINAGEM, DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM CONSTRUÇÃO DE USINAS EMANUTENÇÃO DE TURBINAS INCLUSIVE O MONITORAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS COM PARALELEPIPEDOS INCLUSIVE ASFALTICA COM REPAROS, COM CORTE DE PEDRAS E VENDAS; SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS URBANOS DE PINTURAS; PAISAGISMO E RESTAURAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PAÇOS, PRAÇAS E CALÇADAS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES ELETRICAS, MECANICAS E HIDRAULICAS; SERVIÇOS DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA, ROÇADA E SUPRESSAO VEGETAL E EONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E EXPLORAÇÃO FLORESTAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO DE SEMENTES FLORES, PLANTAS E GRAMAS; ALUGUEL DE MAQUINAS PARA OBRAS DE LIMPEZA E DESMATAMENTO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 ✓ (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONIDA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO 020.497.209-47	470.000,00	SOCIO	Administrador
VALDECIR GADINI 510.970.109-10	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 21/02/2011	Número: 20112038948	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2014

14/085029-5

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

02.642.244/0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA- ME
RUA PEDRO LAURENTINO, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 85145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140850295 na Consulta de Autenticidade

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 06/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Vanderleia

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CONSTRUTORA INA LTDA – ME**, situada na Rua Pedro Laurentino Alves, nº 715 Bairro das Nações, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000, inscrita no CNPJ nº 02.642.244/0001-01, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014

Israel N. Amaral
Procurador

Israel N. do Amaral

Israel Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1098 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: Construtoraina@hotmail.com

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17

À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

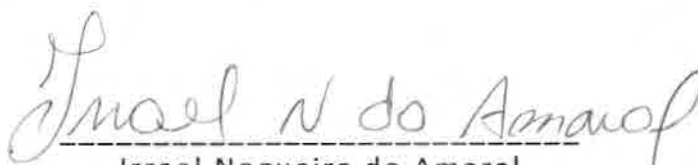


DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **CONSTRUTORA INA LTDA – ME**, situada na Rua Pedro Laurentino Alves, nº 715 Bairro das Nações, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000, inscrita no CNPJ nº 02.642.244/0001-01, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda – PR, 18 de Fevereiro de 2014


Irrael Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53


Vanderleia

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1306 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: construtoraina@hotmail.com

CONSTRUTORA INA LTDA – ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01 IE: 90549773-17



À Comissão de Licitação
Município de Foz do Jordão
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014

Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

A empresa **CONSTRUTORA INA LTDA – ME**, situada na Rua Pedro Laurentino Alves, nº 715 Bairro das Nações, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000, inscrita no CNPJ nº 02.642.244/0001-01, por intermédio de seu representante legal ou procurador, o Sr. **IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 405.056.1846 /SESP/RS e inscrito no CPF/MF nº 372.016.629-53 declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 01/2014**, realizado pelo Município de **Coronel Vivida**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014

Irrael N. Amaral
Procurador

Irrael Nogueira do Amaral
CPF/MF: 372.016.629-53

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR

Rua Pedro Laurentino Alves, 715, Bairro das Nações,
Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP 85145-000
Fone: (42)3639-1306 Celular: (42)8846-3370 E-Mail: construtoraina@hotmail.com



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

Alvará

PREFEITURA MUNICIPAL
234
2010

ALVARÁ nº 289/2010

O Município de Foz do Jordão, conforme protocolo nº 289/2010 de 15 de Outubro de 2010 concede alvará de funcionamento a:

Nome:	Inscrição da Empresa: 260
CONSTRUTORA INA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 02.642.244/0001-01	
NOME FANTASIA: TRANSPORTE COLETIVO DE FOZ DO JORDÃO	
Localização	
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 - DAS NAÇÕES	
Atividades	
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas.	
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.	
Horário de funcionamento	
Comercial - 08:00 às 12:00 12:00 às 20:00	

Emitido em	Válido até
31/03/2013	31/03/2014

Observações: O alvará municipal tem data de validade definida acima e anualmente será trocado. O novo alvará só será liberado mediante negociação de dívidas se existente.

O ALVARÁ DEVERÁ FICAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Prefeito: NERY ANTÔNIO QUATRIN

Emissor: ALICE GADINI

Rua Padre Emílio Barbiéri, 339 - CEP 85.145-000 - Foz do Jordão - PR

Fone: 42.3639.1180 - Fax: 42.3639.1182

CNPJ: 01.603.719/0001-80 E-mail: financas@fozdojordao.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90549773-17	02.642.244/0001-01	02/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSTRUTORA INA LTDA ME
 Título do Estabelecimento CONSTRUTORA INA
 Endereço do Estabelecimento RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715 - DA NACOES - CEP 85145-000
 FONE: (42) 3639-1306
 Município de Instalação FOZ DO JORDAO - PR, DESDE 02/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2011
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	510.970.109-10	VALDECIR GADINI	SÓCIO
CPF	020.497.209-47	LEONILDA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90549773-17

Emitido Eletronicamente via Internet
 11/02/2014 15:41:20

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

02.642.244/0001-01 Jonderleia
 CONSTRUTORA INA LTDA - ME
 RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
 DARRIL DAS NAÇÕES
 CEP 85145-000 FZ DO JORDAO - PR



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



Ofício n.º 072/2013-ADM

Pinhão, 16 de dezembro de 2013

Prezado (a) Senhor (a):

Conforme solicitado através de requerimento da empresa CONSTRUTORA INA LTDA ME, CNPJ Nº 02.642.244/0001-01, segue anexo as cópias autenticadas dos Decretos nº 069/2012 e 070/2012 e também o Parecer Jurídico nº 658/2011, onde pode ser verificado que a referida empresa está inadimplente, ou seja, está impedida de licitar ou contratar com o município de Pinhão-Pr.

Atenciosamente,


Orei Diogo de Deus
Secretário de Administração

Vanderleia



02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO ALBERTINO ALVES 715
BARRIO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FLOZ DO JORDÃO - PR



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM

08/03/2012

DECRETO N.º 069/2012

DATA: 06/03/2012

SÚMULA: Aplica multa e penalidades por descumprimento dos Contratos de Empreitadas n.º 120/2011 e 155/2011.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1.º - Em consonância com a cláusula dez, dos Contratos de Empreitadas n.º 120/2011 e 155/2011, que tratam das multas e penalidades, fica aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor dos referidos contratos à Empresa Construtora INA Ltda., ME, por descumprimento da obrigação assumida.

Parágrafo Único. Por consequência fica a Empresa Construtora INA Ltda., ME suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Vonderleia


02 642 244/0001-28

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PETRUS LAURENTINO ALVES, 715
CENTRO, PINHÃO - PR

CEP: 83.200-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM

08/03/2012

DECRETO N.º 070/2012

DATA: 06/03/2012

SÚMULA: Aplica multa e penalidades por descumprimento do Contrato de Empreitada n.º 201/2011.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

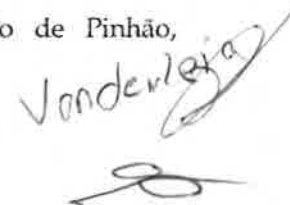
Art. 1.º - Em consonância com a cláusula nona, do Contrato de Empreitada n.º 201/2011, que trata das multas e penalidades, fica aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor dos referidos contratos à Empresa Construtora INA Ltda, por descumprimento da obrigação assumida.

Parágrafo Único. Por consequência fica a Empresa Construtora INA Ltda suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

02 642 244/0001-01
CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO DE MENDONÇA LUIZ 715
SANTANA DO PARANÁ - PR

CNPJ 08.444.000/0001-01



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PARECER JURÍDICO n.º 658/2011
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Setor de Engenharia do Município, através do memorando interno 401/2011 solicita providências sobre a conduta da contratada Construtora INA Ltda., referente aos contratos 120 e 155/2011, cujo objeto é execução com pedras irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do Município, tendo em vista que a referida empresa abandonou as obras.

A empresa foi devidamente notificada pelo Setor de Engenharia do Município para apresentar defesa ou retornar a execução da obra, mas segundo consta do memorando interno 125/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não retornou ao serviço e não apresentou defesa.

Sobre o tema em questão, a Lei 8.666/93, estabelece:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

02 642 241/0001
CONSTRUTORA INA LTDA - ME
RUA PEDRO DE ALMEIDA ALVES 715
BARRIO DAS NAÇÕES
CEP 85144-000 PINHÃO - PR



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Conforme documentos em anexo, a Licitante está inadimplente com o Município, pois realmente descumpriu com sua obrigação, devendo ser aplicada à mesma as sanções de **multa e suspensão** de contratação com o Município pelo período de até dois anos, considerando que já foi notificada, não apresentou defesa e não cumpriu com o contrato. Também poderá, ser aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo Secretário Municipal, após formalização de processo administrativo, garantindo-lhe a defesa no prazo legal de dez dias.

É o parecer, salvo melhor e superior juízo.

Pinhão, 09 de dezembro de 2011.

Matilde da Luz Martins Abreu
OAB/PR N. 19.484

02.642.244/0001-01

CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - ME

RUA PEDRO DE ARAÚJO ALVES, 715
BAIRRO DAS TRAIÇÕES

CEP 85145-000 FONE: 043 3677-1122

[Handwritten signature]
Vanderleia
[Handwritten signature]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.719.582/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2007
NOME EMPRESARIAL MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLAUDIO PELIZZARI	NUMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/02/2014** às **07:06:21** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 7

Data de emissão:	14/02/2014	Validade:	13/02/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA – CÔD: 576		
ENDEREÇO:	RUA CLAUDIO PELIZZARI, – Bairro: SAO CRISTOVAO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	08.719.582/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIO-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PREDIOS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 14 de fevereiro de 2014


Leila Marcolina Gruntowski






Vonderleia

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

Vonderleia





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Coronel Vivida

Marilu Lopes Rodrigues

Vanderleia





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

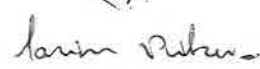
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

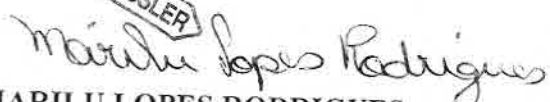
Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

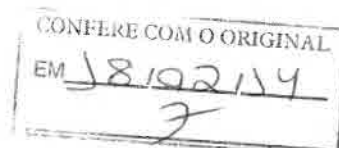

LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB NÚMERO: 41206775842
Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Vanderleia





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricitista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

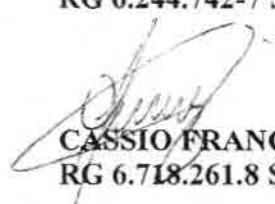
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

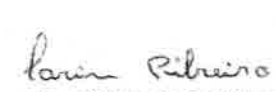
E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011
Empresa: 41 2 0677584 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME

SÊBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14


RG 6.355.743-8
relatore


Vanderleia



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ – 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 17/02/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 03/01/1979, solteira, maior, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, únicos sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112840060 por despacho em sessão de 11 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios, na proporção de capital social de cada um.

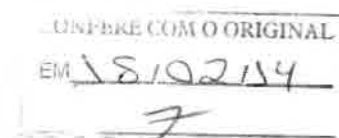
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
LARIN RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Vanderleia



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ - 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

Claudio Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Marilu Lopes Rodrigues
MARILU LOPES RODRIGUES

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2013
 SOB NUMERO: 20136390706
 Protocolo: 13/639070-6, DE 06/11/2013

Empresa: 41 2 0677584 2
 MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
 ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mariluzan
Mariluzan
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14

7

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 01/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.

LARIN RIBEIRO

Vanderleia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ✓

Nome: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME** ✓
CNPJ: **08.719.582/0001-72** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:45:14 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2014. ✓

Código de controle da certidão: **1828.8021.7316.8F11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

98 *JL*
Jonderleir
h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11491129-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11491129-21	
Emitida Eletronicamente via Internet 18/02/2014 - 07:07:02	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 185 / 2014

Cadastro...: 540000002960
Nome.....: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ✓
Endereço...: RUA CLAUDIO PELIZZARI,
Bairro.....: BAIRRO SÃO CRISTOVAO 381
CPF/CNPJ...: 08.719.582/0001-72 ✓

Finalidade:Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 242,16

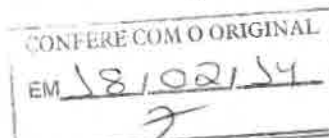
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *Cariane L de Freitas Bernieri*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-
das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 13/05/2014, e cópia da mesma só
terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014. ✓

[Signature]
Rejane Grunowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001842013-14021582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/11/2013.

Válida até 05/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vanderleia



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08719582/0001-72 ✓**Razão Social:** LARIN RIBEIRO**Endereço:** RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014 ✓**Certificação Número:** 2014021308473402681408

Informação obtida em 18/02/2014, às 07:08:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Vanderleia



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão nº: 42928493/2014

Expedição: 18/02/2014 às 07:09:50

Validade: 16/08/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vanderleia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13330/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08719582000172

Num. Registro: 53277

Registrada desde : 30/05/2012

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 SÃO CRISTOVÃO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira: SC-955250/D

Data de Expedição: 05/08/2009

Visto Nº: 112467

Data do Visto: 27/08/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/48608, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2014 07:12:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13329/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: JEAN PAULO CARNIELETTTO

Visto Nº : 112467

Carteira - CREA-SC Nº : SC-955250/D

Registro Nacional : 2507593199

Dt. Expedição Visto : 27/08/2010

Registrado(a) desde : 05/08/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE CARNIELETTTO

MARI ISABEL COLFERAI CARNIELETTTO

Data de Nascimento : 08/10/1985

CPF : 04611085937

Carteira de Identidade : 83718064

Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 24/08/2009

Diplomação : 24/08/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/48605.

Emitida via Internet em 18/02/2014 07:11:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA pessoa jurídica, com sede em Coronel Vivida, na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, no Estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.719.582/0001-72, neste ato representada pelo seu diretor **LARIN RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 8.107.572-7/PR e do C.P.F. nº 029.113.499-89, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEAN PAULO CARNIELETTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 955250/D, C.P.F. nº 046.110.859-37, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 854, bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de Engenharia Civil, a **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em Prestar serviços de responsável técnico em Engenharia Civil, pelas atividades desenvolvidas pela Contratante

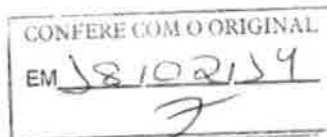
Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele

Vonderleia

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação de projetos

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.



DA MULTA



Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais) ou o equivalente a 06 salários mínimos vigentes, por mês, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 30/04/2013 e terminando em 29/04/2015, sendo que o Contratado deverá cumprir uma carga horária de 04 horas diárias, de segunda a sexta.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida - PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

TABELOIATO KESSLER

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2013.

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
LARIN RIBEIRO/CONTRATANTE

TABELOIATO KESSLER

JEAN PAULO CARNIELETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Alexia Paula Troginski
CPF: 049.412.489-02

Jessica Borges Mulla
CPF: 089.480.719-63

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

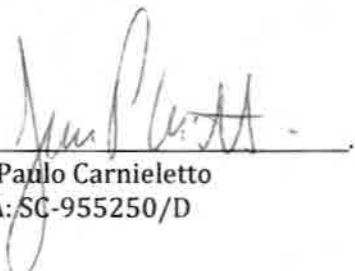
ANEXO XIV

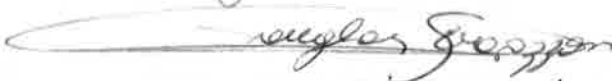
ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 24.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2014.


Jean Paulo Carnieletto
CREA: SC-955250/D


DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo


Vanderleia



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **JEAN PAULO CARNIELETTO**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, sob n.º SC/955250-D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.


LARIN RIBEIRO


Vanderlei



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ 08.719.582/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Fevereiro de 2014, 15:03:38

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

08.719.582/0001-72

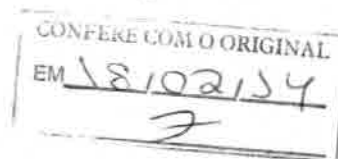
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Cartório do Distribuidor e Anexos - Coronel Vivida - PR

[Handwritten signature]
Vanderleia



Funarpen - Selo Digital Nº YoMCj . fZzWD . LZWPA, Controle: dPwjl . 1YbT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

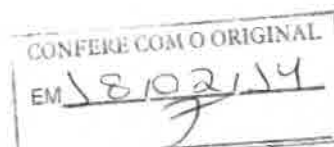
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, com sede na Rua Cláudio Pelizzari, 381 - Centro, Coronel Vivida/PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA - PR, os serviços abaixo relacionados, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil - JEAN APULO CARNIELETTO - CREA SC-955250/D:

1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DOMEIO FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DE PEDRA. OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NA RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N - BAIRRO LÍDER - CORONEL VIVIDA - PR COM ÁREA DE 5.422,00 M², NO PERÍODO DE 12/06/2012 A 03/07/2012, CONFORME ART DE EXECUÇÃO Nº 20122873051.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322





Vanderleia





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTI

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12974/2012**

Selos de autenticidade: **A 009.430**

RNP Nº: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00285882**

Van derlei



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

RNP Nº.: 2507593199

Acervo Técnico Nº.: **12974/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00285882**

Selos de autenticidade: **A 009.430**

ART Nº.: 20122873051 0..... Registrada: 26/07/2012.....
ART Substituída: 20122235128
ART Corresponsável: ART Vinculada:
Empresa Executora: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:
76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 5.422,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER.....
Município/Estado: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início: 12/06/2012..... Data de Conclusão: 03/07/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE
CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA
IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA.....
Observação:


Vanderleia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

RNP Nº.: 2507593199

Acervo Técnico Nº.: **12974/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00285882**

Selos de autenticidade: **A 009.430**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00285882.

Emitida via Internet em 18/02/2014 08:21:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Vonderleia

TERMO DE ABERTURA

Conferir o presente livro, e folhas electronicamente numeradas
 14 1 8 14, e servira de LIMPO DIARIO numero 4.
 EMPRESA: MARTINHO LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PEREIRA
 NUMERO: 381 JARDIM: SAO A COMPLEMENTO:
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO DISTRITO:
 MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 84550-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 CADASTRO NACIONAL DA REDE MERCANTIL: 13/158712-9
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NIRE: 41096-11847

DATA: 13-03-2013

Conforme a Instrução Normativa RDC nº 23/05/2009, do C.A.N.B., I.,
 declarando que o presente livro e folhas foram devidamente autenticados
 CORONEL VIVIDA, 13/03/2013, de 13/03/2013.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlin Ribeiro
 CARLIN RIBEIRO
 TITULAR
 C.P.F.: 029.113.490-99

Carlin Ribeiro
 CARLIN RIBEIRO, MONTANER
 CONTADOR
 C.P.F.: PR-040500/0-8
 C.R.C.: 150.174.909-84
 R.O.C.: 18.261 -8 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

Termo de Autenticação 13/158712-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

08 NOV. 2013

Mário de Jesus Reis Lazzari
 MÁRIO DE JESUS REIS LAZZARI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/02/14
 7

Vanderlei



CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES

TOTAL DISPONIBILIDADES

CREDITOS

TOTAL CREDITOS

TOTAL CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO

RS

64.849,92

64.849,92

75,95

75,95

64.925,87

64.925,87

57.238,84

57.238,84

1.289,64

1.289,64

58.528,48

58.528,48

13,3

13,3

94,1-

94,1-

10,9

10,9

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/14

G

Vonderleia

lan

A



PLANO DE CONTAS

31/12/2012

31/12/2012

VARIEDADE

CIRCULANTE

OBRIGACOES

OBRIGACOES COM PESSOAS

Salarios e Ordenacoes a Pagar
Pro-labore a Pagar

2.310,10
1.891,00

1.650,14
185,71

140,0
146,4

4.001,10

2.135,19

87,4

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

FGTS a Recolher
IRRF a Recolher
Contrib. Sindical
Limpa. Federal 2.º e 3.º Anos

823,83
20,25
63,98
1.371,81

190,10
0,00
73,98
128,12

221,1
0,0
166,8
605,8

2.245,93

402,65

457,8

TOTAL OBRIGACOES

6.247,03

2.537,84

146,2

TOTAL CIRCULANTE

6.247,03

2.537,84

146,2

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL REALIZADO

Capital Realizado

10.000,00

10.000,00

0,0

10.000,00

10.000,00

0,0

TOTAL CAPITAL SOCIAL

10.000,00

10.000,00

0,0

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Lucros ou Prejuizos Acumulados

Lucros ou Prejuizos Acumulados

45.990,64

63.513,15

27,6

45.990,64

63.513,15

27,6

Lucros ou Prejuizos Acumulados

Lucros ou Prejuizos Acumulados

2.688,20

17.522,51

84,7

48.678,84

45.990,64

5,8

TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

48.678,84

45.990,64

5,8

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

58.678,84

55.990,64

4,8

TOTAL DO PASSIVO

R\$

64.925,87

58.528,48

10,9

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE EM ACTO PATRIMONIAL ENVIADO EM 11 DE ABRIL DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 64.925,87 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CASAVI: RITA FERREIRA

VERIFICACAO TECNICA

Rita Ferreira

Francisco Mozanep

RECEITU

FRANCISCO MOZANEP

PAR

FRANCISCO MOZANEP

E. 08.719.582/0001-77

E. 08.719.582/0001-77

E. 08.719.582/0001-77

E. 08.719.582/0001-77

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14

Vanderlício

[Signature]

[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FT. 11



Conferem o presente livro, 14 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 14, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 4, do período de 01/01/2011 a 31/12/2012:

EMPRESA: MARTIN LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

LOGRADOURO: RUA CLAUDIO PELIZZARI

NÚMERO: 391 LANTAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO CRISTOVAO DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 84550-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 10.162/0021-12

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41006715842

DATA: 19/03/2010

Conforme a Instrução Normativa N.º 1 de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 11 de DEZEMBRO de 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
L. PREFEITO
TITULAR
C.P.F. 029.112.400-09

[Signature]
MARCUS VINÍCIUS MUCANER
CONTADOR
C.R.C. PR-04081070-8
C.P.F. 061054103-44
Rua: 15/01 - 48 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/02/14
[Signature]

Vanderleia

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	64.925,87	
PASSIVO CIRCULANTE	6.247,03	= 10,39
A EMPRESA TEM R\$ 10,39 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT CIRCULANTE - ESTOQUE	64.925,87	
PASSIVO CIRCULANTE	6.247,03	= 10,39
A EMPRESA TEM R\$ 10,39 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT CIRC. + REALIZ. L/PRAZO	64.925,87	
PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	6.247,03	= 10,39
A EMPRESA TEM R\$ 10,39 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT CIRCUL. + AT NÃO CIRCUL.	64.925,87	
PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	6.247,03	= 10,39
A EMPRESA TEM R\$ 10,39 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO

PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	6.247,03	
AT CIRCUL. + AT NÃO CIRCUL.	64.925,87	= 0,10
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT NÃO CIRC-REAL. L/PRAZO	0,00	
AT CIRCUL. + AT NÃO CIRCUL.	64.925,87	= 0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT NÃO CIRC-REAL. L/PRAZO	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.678,84	= 0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	2.688,20	
AT CIRCUL. + AT NÃO CIRCUL.	64.925,87	= 0,04
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA É 4,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	2.688,20	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.678,84	= 0,05
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA É 5,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	64.925,87	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	64.925,87
(-) PASSIVO CIRCULANTE	6.247,03	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.247,03
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		58.678,84

Handwritten signature: Vanderleia

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ:08.719.582/0001-72 NIRE:41206775842 - 19/03/2007
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 Bairro: SAO CRISTOVAO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000



FL. 2
PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANÇO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


LARIN RIBEIRO
TITULAR
C.P.F. 029.113.499-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO


CASSIO FRANCISCO MOZANER
CONTADOR
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

  
Vanderleio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

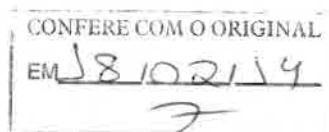
Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 07/11/2013			REGISTRO ATIVO	
Número: 20136390706				
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de fevereiro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Vonderlein

Edson Bortol
RG 4.502.900-3-PR
RELATOR

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 18 de fevereiro de 2014

LARIN RIBEIRO

Vanderleio

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 01/2014

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.

Larin Ribeiro

Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR
CPF – 029.113.499-89
Cargo – SOCIO-ADMINISTRADOR

Jonderleide

[Signature]

[Signature]

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 01/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR



Vonderleia







MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 01/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 01/2014** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vívda, 18 de fevereiro de 2014.



LARIN RIBEIRO





7 Vandewia



AULER & EULER LTDA-ME

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

ENVELOPE N° 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA 18/02/2014

PROTOCOLON° 118013014

Em: 18.02.14 H: 12:59:52

2000
FUNCIONÁRIO

Vanderleia Auler



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa: CONSTRUTORA INA LTDA

CNPJ: 02.642.244/0001-01

Telefone: (42) 3639-1098

E-mail: construtoraina@hotmail.com

Data da Abertura: 18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 1157/2014

Em: 18.02.14 às 09:47h

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura:

18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº 1158/2014

Em: 11.02.14 às 08:52:41

FUNÇÃO



AULER & AULER LTDA
CNPJ/MF.: 08.310.240/0001-02
Telefone: (046) 3527-2484
Rua COLORADO, 606 Bairro JARDIM VERGÍNIA.
CEP 85.603-115 – Francisco Beltrão – Pr

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Auler & Auler, estabelecida à Rua Coloorado, nº 606, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 01/2014, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 527.705,48 (Quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Fevereiro de 2014.

Vanderleia

Vanderleia Auler

VANDERLEIA AULER
RG: 5.010.584 SSP - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO EVAP6.gBpxZ.giggZ CTRL: aAKW.IepS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

071533 VANDERLEIA AULER

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda





AULER & AULER LTDA - CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02

RUA COLORADO, N. 606, TEL (46) 9114 - 1465

FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio				
12	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	8.340,00	1,71	14.261,40
13	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	7,77	21.600,60
14	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	8.340,00	17	141.780,00
15	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	8.340,00	0,35	2.919,00
16	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	1.390,00	1,18	1.640,20
17	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	556,00	0,7	389,20
					0	
					0	
20		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião			0	
					0	
22	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m²	15.660,00	1,7	26.622,00
23	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	5.220,00	7,78	40.611,60
24	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m²	15.660,00	17,15	268.569,00
25	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m²	15.660,00	0,35	5.481,00
26	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m²	2.610,00	1,18	3.079,80
27	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m²	1.044,00	0,72	751,68

TOTAL 527.705,48

CORONEL VIVIDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Município

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. Do Prom./Propon.

ANDRÉ LUIZ TOMAZONI
Eng. Civil - CREA-PR 76550/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO KVAp6.qblxZ.4eG21 CTRL: aD5WJ.EspS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042687 ANDRÉ LUIZ TOMAZONI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Data



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2014

ANEXO XV

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

AULER & AULER LTDA

CONTRATO Nº:

001/2014

EMPREENDIMENTO:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 24.000,00m²

PROGRAMA:

MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

GESTOR:

Intervalo de admissibilidade				Valores Propostos
Item Componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %				

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$L D I = \left[\frac{(1 + A C / 100) (1 + D F / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Coronel Vivida – PR, 18 de Fevereiro de 2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

Eng. Civil ANDRÉ LUIZ TOMAZONI

CREA nº:

76550/D

ART nº:

CAU nº

RRT nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente: AULER & AULER LTDA

Nome/CNPJ: CNPJ sob nº 08.310.240/0001-02

Vanderleia Auler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO XVAp6.qbExZ.uVTo2 CTRL: abetw.IecS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

074533 VANDERLEIA AULER

Em Teste _____ da verdade,
Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Francisca Miranda



92

Vanderleia

Am

g

g

g



CONSTRUTORA INA LTDA - ME
CNPJ: 02.642.244/0001-01
ENDEREÇO: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715, BAIRRO DAS NAÇÕES- FOZ DO
JORDÃO/PR
CEP: 85145-000
FONE: (42) 8846-3370

CARTA-PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de Coronel Vivida – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de serviços.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA INA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.642.244/0001-01
REPRESENTANTE E CARGO: IIRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL, REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 372.016.629-5
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715, BAIRRO DAS
NAÇÕES, FOZ DO JORDÃO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilhas, memoriais descritivos, cronogramas e demais peças e documentos que fazem parte integrante do Edital.

O valor global, fixo, proposto para execução do objeto da licitação é de R\$ 480.680,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS DE OITENTA REAIS).

O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses corridos, após a expedição da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

02.642.244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715

CEP 85145-000 FZ DO JORDÃO - PR

Vonderleio
[Handwritten signatures and initials]



O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, etc., de forma a não onerar, sob qualquer pretexto ou motivo, a Administração Pública Municipal.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

CORONEL VIVIDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA VEREIRO
18 DE MARÇO
KESSLER

Israel N do Amaral
IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL

IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 372.016.629-5

Irrael N. Amaral
Procurador

To: 201-07

LTD A - ME

RUA POLO DE ALMEIDA ALVES 715
Bairro de São José

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR



Reconheço Verdadeira a firma de **IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL** do que dou fe nº 0002.631364.
Coronel Vívica Paranaíba 18 de fevereiro de 2014
Em Teste _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

MONA TO KESSLER
Marta, Maria, Jo de Meio
Escr Juramentada
CORONEL VIDA - PAHANÁ

7

Jan

VanderLeia

9





CONSTRUTORA INA LTDA
CNPJ: 02.642.244/0001-01
RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES- FOZ DO JORDÃO/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

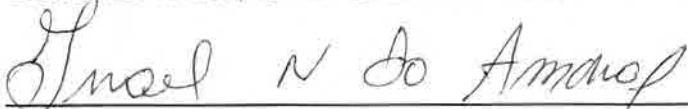
OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAL: CARAVAGIO E SÃO SEBASTIAO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M2, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

ITEM	Serviço	quantidade	unidade	valor unitário R\$	valor total R\$
10	ESTRADA RURAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO				
12	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	8.340,00	m2	1,57	13.093,80
13	Extração , carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pavimento poliédrico (meio fio)	2.780,00	m	7,07	19.654,60
14	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	8.340,00	m2	15,56	129.770,40
15	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	8.340,00	m2	0,32	2.668,80
16	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	1.390,00	m2	1,07	1.487,30
17	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav poliédrica	556,00	m2	0,65	361,40
					-
					-
	ESTRADA RURAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO				-
22	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	15.660,00	m2	1,57	24.586,20
23	Extração , carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pavimento poliédrico (meio fio)	5.220,00	m	7,07	36.905,40
24	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	15.660,00	m2	15,56	243.669,60
25	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	15.660,00	m2	0,32	5.011,20
26	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	2.610,00	m2	1,07	2.792,70
27	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav poliédrica	1.044,00	m2	0,65	678,60
					-
					-
	TOTAL GERAL				480.680,00

CORONEL VIVIDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014


CONSTRUTORA INA LTDA ME
IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL **Israel N. Amaral**
Procurador


ERICO FERNANDO ROZIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 94035/D

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 85145-000 FOZ DO JORDÃO - PR


Erico Fernando Rozin
Eng. Civil
CREA-PR 94035/D

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI****PROPOSTA/CONTRATADO: CONSTRUTORA INA LTDA - ME****CONTRATO Nº:****EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 24.000,00m²****PROGRAMA:****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014****GESTOR:**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,50
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,0
Administração Central	0,11	4,07	8,03	7,0
Lucro	0,00	-	22,02	11,55
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %	30,00			

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{F}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Coronel Vivida - PR, 17 de fevereiro de 2014

Eng./Arq. Responsável

Nome:

ERICO FERNANDO ROZIN

CREA nº:

94035/D

ART nº:

CAU nº

RRT nº

Proponente:

Nome/CNPJ:

CONSTRUTORA INA LTDA - ME/02.642.244/0001-01

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 86145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR

Vonderleia

CONSTRUTORA INA LTDA
 CNPJ: 02.642.244/0001-01
 RUA PEDRO LAURENTINO ALVES, 715
 BAIRRO DAS NAÇÕES- FÓZ DO JORDÃO/PR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAL: CARAVAGIO E SÃO SEBASTIAO

ITEM	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
10	ESTRADA RURAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO																
12	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	8.340,00	m2	1,57	13.093,80	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.047,50 8,00%	1.571,26 12,00%
13	Extração , carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pavimento poliédrico (meio fio)	2.780,00	m	7,07	19.654,80	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	1.572,37 8,00%	2.358,55 12,00%
14	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	8.340,00	m2	15,56	129.770,40	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	10.381,63 8,00%	15.572,45 12,00%
15	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	8.340,00	m2	0,32	2.668,80	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	213,50 8,00%	320,26 12,00%
16	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	1.390,00	m2	1,07	1.487,30	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	118,98 8,00%	178,48 12,00%
17	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav poliédrica	556,00	m2	0,65	361,40	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	28,91 8,00%	43,37 12,00%
	ESTRADA RURAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIAO																
22	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	15.660,00	m2	1,57	24.586,20	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	1.966,90 8,00%	2.950,34 12,00%
23	Extração , carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pavimento poliédrico (meio fio)	5.220,00	m	7,07	36.905,40	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	2.952,43 8,00%	4.428,65 12,00%
24	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	15.660,00	m2	15,56	243.669,60	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	19.493,57 8,00%	29.240,35 12,00%
25	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	15.660,00	m2	0,32	5.011,20	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	400,90 8,00%	601,34 12,00%
26	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	2.610,00	m2	1,07	2.792,70	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	223,42 8,00%	335,12 12,00%
27	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav poliédrica	1.044,00	m2	0,65	676,60	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	54,29 8,00%	81,43 12,00%
	TOTAL GERAL				480.680,00												

CONSTRUTORA INA LTDA ME
 IRRUEL NOGUEIRA DO AMARAL

ERICO FERNANDO ROZIN
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 94035/D

Irrael N. Amaral
 Procurador

Erico Fernando Rozin
 Engº. Civil
 CREA-PR 94035/D

02 642 244/0001-01

CONSTRUTORA INA LTDA - ME

RUA PEDRO LAURENTINO ALVES 715
 BAIRRO DAS NAÇÕES

CEP 86145-000 FÓZ DO JORDÃO - PR



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 01/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, n.º 11/2013, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 487.904,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais).
- b) Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

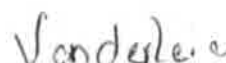
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.



LARIN RIBEIRO


Vanderlei


Vanderlei


Vanderlei



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ 08.719.582/0001-72

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Caravagio				
2	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m ²	8.340,00	1,78	14.845,20
13	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	2.780,00	8,03	22.323,40
14	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m ²	8.340,00	15,25	127.185,00
15	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m ²	8.340,00	0,37	3.085,80
16	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m ²	1.390,00	1,22	1.695,80
17	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m ²	556,00	0,74	411,44
20		Estrada Rural de Acesso a Comunidade de São sebastião				
22	53260-DER	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m ²	15.660,00	1,78	27.874,80
23	53520-DER	Extração, carga e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	m	5.220,00	8,03	41.916,60
24	52145-DER	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m ²	15.660,00	15,25	238.815,00
25	53270-DER	Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	m ²	15.660,00	0,37	5.794,20
26	57510-DER	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	m ²	2.610,00	1,22	3.184,20
27	80035-DER	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pavimento poliédrico	m ²	1.044,00	0,74	772,56
						TOTAL 487.904,00

CORONEL VIVIDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014


LARIN RIBEIRO


Vanderleia




L.R. SERVIÇOS
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO XV
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 24.000,00m²
PROGRAMA:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,50
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,00
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,00
Lucro	0,00	-	22,02	12,55
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %	30%			

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.


MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

78

Vanderleia





CRONOGRAMA GLOBAL

Tomada de Preços 01/2014

BDI (já incluso no orçamento): 30%

Proponente: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COML

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
12 22	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
13 23	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
14 24	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
15 25	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
16 26	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
17 27	8,50	8,50	8,50	17,00	8,50	25,50	8,50	34,00	8,50	42,50	8,50	51,00	8,50	59,50
TOT. (%)		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84
REPASSE				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
TOT. (R\$)		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84		41.471,84
TOT.ACUM		41.471,84		82.943,68		124.415,52		165.887,36		207.359,20		248.831,04		290.302,88

Handwritten signatures and text:
 Vanderleia
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures:
 [Signature]
 F





CORONEL VIVIDA.

AULER & EULER LTDA-ME

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

ENVELOPE N° 2- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 18/02/2014

PROTOCOLO N° 115612014

Em: 18.02.14 às 08:39:02

Vivida

FUNÇÃOÁRIO

Law

Vanderleia Nula



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa: CONSTRUTORA INA LTDA

CNPJ: 02.642.244/0001-01

Telefone: (42) 3639-1098

E-mail: construtoraina@hotmail.com

Data da Abertura: 18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 11571/2014

Em: 18.02.14 às 09:47:16

FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00m².

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail: -

Data da Abertura: 18 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 11581/2014

Em: 18.02.14 **h:** 08:52:44

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 017/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos as comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 01/2014, de 30.01.2014. Publicado na Edição nº 5992 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 31 de Janeiro de 2014; na Edição nº 0527 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 37 de 31 de Janeiro de 2014; na Edição nº 9137 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 20 de 31 de Janeiro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de Fevereiro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

A Sra. Vanderleia Auler, representando a empresa Auler & Auler Ltda – ME, apresentou certidão simplificada da junta comercial, cópia do contrato social e dos documentos pessoais, sendo a mesma credenciada para a licitação.

O Sr. Irrael Nogueira do Amaral, representando a empresa Construtora Ina Ltda – ME, apresentou cópia do contrato social, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Larin Ribeiro, representando a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, apresentou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Auler & Auler Ltda – ME, Construtora Ina Ltda – ME e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas Auler & Auler Ltda – ME e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, não se encontram impedidas de licitar. Na consulta ao site do Tribunal de Contas do Paraná, foi verificado dois processos para a empresa Construtora Ina Ltda – ME, no município de Pinhão – PR, porem a mesma apresentou documentos comprovando que a empresa foi declarada impedida de licitar somente com o município de Pinhão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Auler & Auler Ltda – ME, Construtora Ina Ltda – ME e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Auler & Auler Ltda – ME e Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, apresentaram o termo de renúncia e a empresa Construtora Ina Ltda – ME, através de seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Construtora Ina Ltda – ME	480.680,00
	2º	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME	487.904,00
	3º	Auler & Auler Ltda – ME	527.705,48

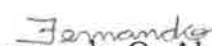
DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Construtora Ina Ltda – ME, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais). Os representantes das proponentes presentes à sessão concordam com o resultado anunciado e desistem da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

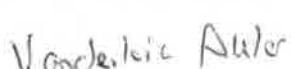

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

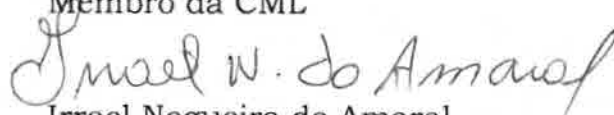

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Eugênio Sartor
Secretário da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Vanderleia Auler
Auler & Auler Ltda – ME


Irrael Nogueira do Amaral
Construtora Ina Ltda – ME


Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.310.240/0001-02

Data da Emissão : 23/01/2014

Hora da Emissão : 14:27:09

Código de Controle da Certidão : 7922.1FCD.29EB.CFFD

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/01/2014, com validade até 22/07/2014.

[Página Anterior](#)



SISTEMA DE RECEITAS
DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
18/02/2014 - 11:16:16

Informações do Documento

Certidão	11484821-11
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08310240/0001-02 AULER & AULER LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	16/02/2014 - 19:31:58
Data de Validade	16/06/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 08.310.240/0001-02 - AULER & AULER LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1382013-14021240	07/11/2013	4	06/05/2014		
452013-14021240	07/05/2013	5	03/11/2013		
542012-14021240	28/08/2012	4	24/02/2013		
4052012-14021040	10/01/2012	4	08/07/2012		
126772011-14021040	03/10/2011	4	31/03/2012		
68412011-14021040	23/05/2011	4	19/11/2011		
13862011-14021040	31/01/2011	4	30/07/2011		
70252010-14021040	24/06/2010	4	21/12/2010		
129902009-14021040	04/12/2009	4	02/06/2010		
42612009-14021040	15/05/2009	4	11/11/2009		
80842008-14021040	21/11/2008	4	20/05/2009		
25082008-14021040	17/04/2008	4	14/10/2008		
57542007-14021040	11/10/2007	4	08/04/2008		
16392007-14021040	11/04/2007	4	08/10/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtora de Conteúdo

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08310240/0001-02**Razão Social:** AULER AULER LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2014	16/02/2014 a 17/03/2014	2014021619293939343982
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012314255712611761
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120914451800926950
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110717515096773915
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100708265467853616
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091305250877240837
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070213461800346543
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060517080571754195
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050709010829812502
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032014120711117891
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021007265097137005
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010601492271678740
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112316183942042193
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101814412648881160
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091709572813858294
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082913564260924514
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072910440256572666
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061814212717522593
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031610120571193442
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021514515001734025
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010118554608122635
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120212581709933997
07/09/2011	07/09/2011 a 06/10/2011	2011090707152741905380
05/08/2011	05/08/2011 a 03/09/2011	2011080510213162717711
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	2011051908371271165374
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041412252887857572
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031513435777299257
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011314481767262863
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112909044387804190
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102816343626334894
04/10/2010	04/10/2010 a 02/11/2010	2010100411263672843870
31/08/2010	31/08/2010 a 29/09/2010	2010083115141321598323
15/07/2010	15/07/2010 a 13/08/2010	2010071514014352906842
11/06/2010	11/06/2010 a 10/07/2010	2010061109104766244505



12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041213540869772087
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030317164322706197
04/02/2010	04/02/2010 a 05/03/2010	2010020414130037368786
07/01/2010	07/01/2010 a 05/02/2010	2010010717425598906033
04/12/2009	04/12/2009 a 02/01/2010	2009120414413726909372
29/09/2009	29/09/2009 a 28/10/2009	2009092914462442515481
28/07/2009	28/07/2009 a 26/08/2009	2009072810532214287080
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062415363340225895
11/05/2009	11/05/2009 a 09/06/2009	2009051114212023599564
03/04/2009	03/04/2009 a 02/05/2009	2009040314004846176809
02/02/2009	02/02/2009 a 03/03/2009	2009020215023292417485
20/11/2008	20/11/2008 a 19/12/2008	2008112009091950775385
21/10/2008	21/10/2008 a 19/11/2008	2008102116135186787120
19/09/2008	19/09/2008 a 18/10/2008	2008091915492017983663
20/08/2008	20/08/2008 a 18/09/2008	2008082014321531986506

Resultado da consulta em 18/02/2014 às 11:17:07

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AULER & AULER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.310.240/0001-02
Certidão nº: 42801612/2014
Expedição: 16/02/2014, às 19:28:10
Validade: 14/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AULER & AULER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.310.240/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	12532/2014
REGISTRO - CREA :	45181
SOLICITADA POR :	AULER & AULER LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PINTURAS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - ANDRE LUIZ TOMAZONI Carteira: PR-76550/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	14/02/2014 11:45:30
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	12530/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-76550/D
SOLICITADA POR :	ANDRE LUIZ TOMAZONI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	14/02/2014 11:44:47
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANDRE LUIZ TOMAZONI

Emitida em : 08/11/2013

Carteira Profissional: PR-76550/D

Acervo Técnico Nº.:8345/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 018.310, A 018.311, A 018.312, A 018.313

ART Nº.....:20080019222 0

Registrada.....:04/01/2008

Empresa Executora...:AULER & AULER LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:466,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:BENEFICIAMENTO DE MEL BR 483, S/N ÁGUA BRANCA

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de Início.....:03/12/2007

Data de Conclusão:21/12/2007

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE 466,61 M² JUNTO A UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL, LOCALIZADA SOBRE O LOTE 5, DA GLEBA 2-FB, AS MARGENS DA BR 483, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR..

Observação.....:

ART Nº.....:20090966998 0

Registrada.....:12/05/2009

Empresa Executora...:AULER & AULER LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:6.850,09 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOCAIS DIVERSOS - PERÍMETRO URBANO/RURAL, S/N PERÍMETRO URBANO E RURAL

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de Início.....:02/03/2009

Data de Conclusão:25/09/2009

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 6.850,09 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, SENDO 866,79 M² LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO DO IDOSO E 5.963,30 M² EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ESPERANÇA III, AMBAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, DE ACORDO COM A CARTA PROPOSTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2008 - LOTE 01 E LOTE 02. (OBS: A PRESENTE ART É SOMENTE SOBRE A EXECUÇÃO)..

Observação.....:

ART Nº.....:20094150267 0

Registrada.....:06/11/2009

Empresa Executora...:AULER & AULER LTDA



Contratante(s).....:MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.480,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:BR 483, S/N PERÍMETRO URBANO E RURAL

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de Início.....:06/11/2009

Data de Conclusão:11/02/2010

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DE 1480 M², NO ACESSO DA AFASP..

Observação.....:

ART N°.....:20105289355 0

Registrada.....:01/12/2010

Empresa Executora...:AULER & AULER LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:15.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOCAIS DIVERSOS - PERÍMETRO URBANO/RURAL, S/N PERÍMETRO URBANO E RURAL

Município/Estado....:FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de Início.....:04/10/2010

Data de Conclusão:22/09/2011

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 15000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO N° 013/2010 - PROCESSO N° 371/2010..

Observação.....:



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.642.244/0001-01

Data da Emissão : 04/02/2014

Hora da Emissão : 09:11:55

Código de Controle da Certidão : 750F.4D28.26FD.027B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 04/02/2014, com validade até 03/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
VIA ELETRÔNICA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
18/02/2014 - 11:49:36

Informações do Documento

Certidão	11437166-20
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 02642244/0001-01 CONSTRUTORA INA LTDA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	04/02/2014 - 09:29:52
Data de Validade	04/06/2014

Certidões Emitidas

CGC: 02.642.244/0001-01 - CONSTRUTORA INA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
27872014-88888244	04/02/2014	4	03/08/2014		
1302013-14024244	10/10/2013	4	08/04/2014		
522013-14024244	05/04/2013	4	02/10/2013		
402012-14024244	17/07/2012	4	13/01/2013		
133412011-14024010	23/09/2011	4	21/03/2012		
42722011-14024010	24/03/2011	4	20/09/2011		
109922010-14024010	22/09/2010	4	21/03/2011		
47162010-14024010	05/05/2010	4	01/11/2010		
10622010-14024010	03/02/2010	4	02/08/2010		
19342009-14024010	24/02/2009	4	23/08/2009		
672005-14021100	03/02/2005	4	04/05/2005		
I-150619	17/02/1999	4	16/08/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02642244/0001-01

Razão Social: CONSTRUTORA INA LTDA ME

Data de Emissão/ Lé fora	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020409092796666460
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010610321813327142
08/12/2013	08/12/2013 a 06/01/2014	2013120821123055867403
05/11/2013	05/11/2013 a 04/12/2013	2013110509322180081777
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100208590704618935
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082707593601201038
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070518145685048376
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053119203521726726
30/04/2013	30/04/2013 a 29/05/2013	2013043010004228436524
21/03/2013	21/03/2013 a 19/04/2013	2013032111504567921480
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020706492696117807
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122815235564402013
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908391621391721
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110111165488247211
03/10/2012	03/10/2012 a 01/11/2012	2012100312284939954379
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073007541894459102
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070214040877940431
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060516182326118079
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032609532946044190
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022315162250541538
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012315081295430563
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122900252626473274
27/11/2011	27/11/2011 a 26/12/2011	2011112704393632102203
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101911533694822501
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091909150356213125
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081906283868778401
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071516182911338505
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061008322652773320
05/05/2011	05/05/2011 a 03/06/2011	2011050509084468131205
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040808344620013250
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030114193561703404
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020708340627333455
18/01/2011	18/01/2011 a 16/02/2011	2011011809501937453086
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122101474355278945



19/11/2010	19/11/2010 a 18/12/2010	2010111909511722052976
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102015045213039398
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090816532928095183
11/08/2010	11/08/2010 a 09/09/2010	2010081115595160860608
12/07/2010	12/07/2010 a 10/08/2010	2010071210141639489202
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060816174218718481
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050310202221004067
31/03/2010	31/03/2010 a 29/04/2010	2010033115390352741952
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030111525315521580
03/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010	2010020309341537624100
14/07/2009	14/07/2009 a 12/08/2009	2009071414230278294940
09/06/2009	09/06/2009 a 08/07/2009	2009060910080762752409

Resultado da consulta em 18/02/2014 às 11:50:25

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA INA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.642.244/0001-01

Certidão nº: 41894983/2014

Expedição: 04/02/2014, às 09:12:59

Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA INA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.642.244/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	9802/2014
REGISTRO - CREA :	49786
SOLICITADA POR :	CONSTRUTORA INA LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de terraplenagem, detonação e perfuração de rochas com construção de usinas e manutenção de turbinas inclusive o monitoramento, transporte rodoviário de passageiros municipais, prestação de serviço de coleta de lixo, pavimentação de vias urbanas e rurais com paralelepípedos inclusive asfáltica com reparos, com corte de pedras e vendas, serviço de limpeza urbana, serviços urbanos de pinturas, paisagismo e restaurações em vias públicas, paços, praças e calçadas, indústria construção civil, instalação, manutenção e reparos de redes elétricas, mecânicas e hidráulicas. Serviços da atividade de silvicultura, roçadas e supressão vegetal e construção de estradas rurais e exploração florestal. Comércio varejista de materiais de construção, comércio de semente flores, plantas e gramas, aluguel de máquinas para obras de limpeza e desmatamento.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - ERICO FERNANDO ROZIN Carteira: PR-94035/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
QUADRO TÉCNICO:	1 - WILSON CESAR KUCHLA Carteira: PR-73407/D Título: ENGENHEIRO FLORESTAL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	06/02/2014 14:14:51
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	CADASTRO



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	9803/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-94035/D
SOLICITADA POR :	ERICO FERNANDO ROZIN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	06/02/2014 14:15:57
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Cadastro



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

ERICO FERNANDO ROZIN

Emitida em : 19/12/2013

Carteira Profissional: PR-94035/D

Acervo Técnico Nº.:9074/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 018.551, A 018.552, A 018.553, A 018.554, A 018.555, A 018.556, A 018.557

ART Nº.....:20093241978 0

Registrada.....:03/09/2009

ART Vinculada.....:20092271059 0

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO GEOMÉTRICO

OUTROS

FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:17.000,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:TRECHO ENTRE CHOPINZINHO E LOC. SÃO LUIZ, S/N

LOCALIDADE SÃO LUIZ

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:17/08/2009

Data de Conclusão:17/08/2010

Descr. Compl. Serv.:ART REFERENTE AO PROJETO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADADO A QUENTE - CBUQ NO TRECHO CHOPINZINHO - LOCALIDADE SÃO LUIZ. ART REFERENTE AO ORÇAMENTO DA OBRA. O PROJETO BÁSICO E O EXECUTIVO SÃO OS MESMOS. ART DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA. SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Observação.....:

ART Nº.....:20111755320 0

Registrada.....:29/04/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:HERMES CARLOS CENCI

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:61.496,96 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA SANTOS DUMONT, - VERDI

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:30/04/2011

Data de Conclusão:30/06/2011

Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO LOTE N.º 70-1 DA UNIFICAÇÃO DE PARTE DO LOTE N.º 70 DA GLEBA N.º02 - COLÔNIA PASSO DO SOL - CHOPINZINHO - PR PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA 79 UNIDADES..

Observação.....:

ART N.º.....:20111934828 0

Registrada.....:10/05/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:HERMES CARLOS CENCI

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

Dimensão.....:10.102,85 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA SANTOS DUMONT, - VERDI

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:30/04/2011

Data de Conclusão:30/08/2011

Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO LOTE N.º 70-1 DA UNIFICAÇÃO DE PARTE DO LOTE N.º 70 DA GLEBA N.º02 - COLÔNIA PASSO DO SOL - CHOPINZINHO - PR PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

Observação.....:

ART N.º.....:20112383337 0

Registrada.....:16/06/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:LUIZ CARLOS VERDI

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Serviço Contratado...:PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:125,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA FREI EVERALDO, SN VERDI

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:01/04/2011

Data de Conclusão:30/07/2011

Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO PASSO DO SOL, COM 125 UNIDADES (LOTES) ..

Observação.....:

ART N.º.....:20112396242 0

Registrada.....:07/06/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MACHADO E ALÉCIO IMOVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO





Dimensão.....:2.198,09 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:RUA DAS AZALÉIAS, SN SÃO JOSÉ
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:10/06/2011 Data de Conclusão:06/12/2011
 Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COLCHÃO DE ARGILA, E MEIO FIO EM
 CONCRETO ALÉM DE TERRAPLANAGEM..
 Observação.....:
 ART N°.....:20112396609 0 Registrada.....:07/06/2011
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:MACHADO E ALÉCIO IMOVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:OBRAS DE DRENAGEM
 Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE DRENAGEM
 Serviço Contratado...:PROJETO HIDRÁULICO
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO
 EXECUÇÃO
 Dimensão.....:16.736,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:RUA DAS AZALÉIAS, SN SÃO JOSÉ
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:10/06/2011 Data de Conclusão:06/12/2011
 Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
 DRENAGEM PLUVIAL ATRAVÉS DE BUEIROS E TUBULAÇÕES EM CONCRETO.
 Observação.....:
 ART N°.....:20112396943 0 Registrada.....:16/06/2011
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:LUIZ CARLOS VERDI
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:OBRAS DE DRENAGEM
 Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE DRENAGEM
 Serviço Contratado...:PROJETO HIDRÁULICO
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO
 EXECUÇÃO
 Dimensão.....:102.031,82 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:RUA FREI EVERALDO, SN VERDI
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:10/06/2011 Data de Conclusão:06/12/2011
 Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
 DRENAGEM PLUVIAL ATRAVÉS DE BUEIROS E TUBULAÇÕES EM CONCRETO.
 Observação.....:
 ART N°.....:20112398210 0 Registrada.....:16/06/2011
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:LUIZ CARLOS VERDI
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
 Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 Dimensão.....:14.276,45 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2



Local da Obra.....:RUA FREI EVERALDO, SN VERDI
Município/Estado.....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:10/06/2011 Data de Conclusão:06/12/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, COLCHÃO DE ARGILA, E MEIO FIO EM CONCRETO ALÉM DE TERRAPLANAGEM..

Observação.....:

ART N°.....:20113353261 0 Registrada.....:04/08/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:JVA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:8.021,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA DOS JASMIN, SN

Município/Estado.....:SAO JOAO/PR

Data de Início.....:01/09/2011

Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES ASSENTADAS SOBRE COLCHÃO DE ARGILA E MEIO FIO DE CONCRETO, DE RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA DE SÃO JOÃO-PR.

Observação.....:

ART N°.....:20113353440 0 Registrada.....:04/08/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:JVA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS DE DRENAGEM

Tipo de Obra/Serviço:GALERIAS/BUEIROS

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:8.021,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA DOS JASMIN, SN

Município/Estado.....:SAO JOAO/PR

Data de Início.....:01/09/2011

Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO E BOEIROS DE ALVENARIA NAS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA DE SÃO JOÃO-PR.

Observação.....:

ART N°.....:20113353504 0 Registrada.....:04/08/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:JVA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:82,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA DOS JASMIN, SN

Município/Estado.....:SAO JOAO/PR

Data de Início.....:01/09/2011

Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DE 82 UNIDADES (LOTES) DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA.

Observação.....:

ART N°.....:20113589281 0

Registrada.....:25/08/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MACHADO E ALÉCIO IMOVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Serviço Contratado...:PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:37,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA DAS AZALÉIAS, SN SÃO JOSÉ

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:10/08/2011

Data de Conclusão:06/10/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DE 37 UNIDADES (LOTES) DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO BELO.

Observação.....:

ART N°.....:20113589974 0

Registrada.....:25/08/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MACHADO E ALÉCIO IMOVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS

Serviço Contratado...:PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO

EXECUÇÃO

Dimensão.....:37,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA DAS AZALÉIAS, SN SÃO JOSÉ

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:10/08/2011

Data de Conclusão:06/10/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO DE 37 UNIDADES (LOTES) DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO BELO.

Observação.....:

ART N°.....:20114286410 0

Registrada.....:29/09/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:LUIZ CARLOS VERDI

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE INFRAESTRUTURA

EXECUÇÃO

Dimensão.....:117,00 LOTE

Área Ampliada.....:0,00 LOTE

Área de Reforma...:0,00 LOTE

Local da Obra.....:FREI EVERALDO, SN VERDI

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:10/08/2011

Data de Conclusão:06/12/2011

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO DE 117 UNIDADES (LOTES) DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL.

Observação.....:

ART N°.....:20114575608 0

Registrada.....:18/10/2011

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:JVA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA





Tipo de Contrato.....PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS
Serviço Contratado...:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:4.100,81 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA DOS JASMIN, SN
Município/Estado.....:SAO JOAO/PR
Data de Início.....:01/09/2011 Data de Conclusão:30/12/2011
Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE
TERRAPLANAGEM E CALÇADAS DE BLOCOS DE CONCRETO, COM ARBORIZAÇÃO, CONFORME
PROJETOS, DE RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA DE SÃO JOÃO-PR.
Observação.....:
ART N°.....:20115637909 0 Registrada.....:19/12/2011
Empresa Executora....:
Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Serviço Contratado...:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:35,00 LOTE
Área Ampliada.....:0,00 LOTE Área de Reforma...:0,00 LOTE
Local da Obra.....:LOTEAMENTO JARDINS II RUA SANTOS DUMONT, SN VERDI
Município/Estado.....:CHOPINZINHO/PR
Data de Início.....:02/01/2012 Data de Conclusão:01/05/2012
Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL
JARDINS II, COM ABASTECIMENTO DE 35 UNIDADES (LOTES).
Observação.....:
ART N°.....:20115638190 0 Registrada.....:19/12/2011
Empresa Executora....:
Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...:SISTEMAS DE SANEAMENTO
Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO
Serviço Contratado...:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:35,00 LOTE
Área Ampliada.....:0,00 LOTE Área de Reforma...:0,00 LOTE
Local da Obra.....:LOTEAMENTO JARDINS II RUA SANTOS DUMONT, SN VERDI
Município/Estado.....:CHOPINZINHO/PR
Data de Início.....:02/01/2012 Data de Conclusão:01/05/2012
Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO RESIDENCIAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS
II, COM ATENDIMENTO A 35 UNIDADES (LOTES), LIGAÇÃO COM REDE EXISTENTE DA
SANEPAR, NO LOTEAMENTO VALMOR VERDI.
Observação.....:
ART N°.....:20120547378 0 Registrada.....:14/02/2012
Empresa Executora....:
Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...:SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

Dimensão.....:3.822,60 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:LOTEAMENTO JARDINS II RUA SANTOS DUMONT, SN VERDI
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:02/03/2012 Data de Conclusão:01/05/2012
 Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ DE RUAS COM LARGURA DE 8 METROS COM MEIO FIOS
 EM CONCRETO, GALERIAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO NO LOTEAMENTO
 RESIDENCIAL JARDINS II. 275M DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 30CM 246M DE TUBULAÇÃO
 COM DIÂMETRO DE 40CM 56M DE TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60CM 15 BUEIROS EM
 ALVENARIA 920 METROS DE MEIO FIO 3822,60 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -
 CBUQ.
 Observação.....:
 ART N°.....:20121427740 0 Registrada.....:16/04/2012
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado...:PROJETO
 EXECUÇÃO

Dimensão.....:35,00 LOTE
 Área Ampliada.....:0,00 LOTE Área de Reforma...:0,00 LOTE
 Local da Obra.....:LOTEAMENTO JARDINS II RUA SANTOS DUMONT, SN VERDI
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:02/03/2012 Data de Conclusão:01/06/2012
 Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE
 TERRAPLANAGEM DE LOTEAMENTO COM 35 LOTES, SENDO REALIZADOS SERVIÇOS DE
 ATERRO E CORTE DO TERRENO NATURAL.
 Observação.....:
 ART N°.....:20123967513 0 Registrada.....:09/10/2012
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
 Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

Dimensão.....:4.530,68 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:LOTEAMENTO ALTO JARDINS RUA XAXIM, SN VERDI
 Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
 Data de Início.....:02/11/2012 Data de Conclusão:01/04/2013
 Descr. Compl. Serv...:PROJETOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM
 CBUQ, MEIO FIOS DE CONCRETO, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM TUBOS EM CONCRETO,
 BOCAS DE LOBO, LIGAÇÃO COM REDE EXISTENTE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
 JARDINS.
 Observação.....:
 ART N°.....:20124062638 0 Registrada.....:17/10/2012
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:LOTEAMENTO CENCI LTDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:OUTROS (TRANSPORTES)
Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Dimensão.....:45,00 LOTE
Área Ampliada.....:0,00 LOTE Área de Reforma...:0,00 LOTE
Local da Obra.....:LOTEAMENTO ALTO JARDINS RUA XAXIM, SN VERDI
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
Data de Início.....:02/11/2012 Data de Conclusão:01/04/2013
Descr. Compl. Serv...:PROJETOS E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DOS TERRENOS.
Observação.....:





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72

Data da Emissão : 18/11/2013

Hora da Emissão : 08:45:14

Código de Controle da Certidão : 1828.8021.7316.8F11

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 18/11/2013, com validade até 17/05/2014.

Página Anterior



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
18/02/2014 - 13:41:29

Informações do Documento

Certidão	11491129-21
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	18/02/2014 - 07:07:02
Data de Validade	18/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72**Razão Social:** LARIN RIBEIRO

Data de Emissão/ Validade	Data de Validade	Numero do CRF
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021308473402681408
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110609041089741590
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082610025149728912
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015291595868129
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041316514366038874
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030511132976467939
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409225932177634
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010515225126476974
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611105738161560
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	20121031113133521145159
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114390127323825
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110064315776722
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051014405259408497
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208521543629891
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020912080011556579
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123102284939325447
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115024672887194
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101413543514214010
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017391445442159
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015292245977240
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014445442765980
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030909510117975627
24/12/2010	24/12/2010 a 22/01/2011	2010122410473564131639
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111811073500686923
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101411273511974905
06/09/2010	06/09/2010 a 05/10/2010	2010090613391212997243
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081008475850075363
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062812433468641350
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050613582354109646
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315125381688012
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021913315641690323
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120209423128949306
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090309333301219245
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072216010079593300

23/10/2007 23/10/2007 a 21/11/2007 2007102317122948765903
06/06/2007 06/06/2007 a 05/07/2007 2007060615293650524664

Resultado da consulta em 18/02/2014 às 13:42:47

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão nº: 42928493/2014

Expedição: 18/02/2014, às 07:09:50

Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	13330/2014
REGISTRO - CREA :	53277
SOLICITADA POR :	MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - JEAN PAULO CARNIELETTO Carteira: SC-955250/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/02/2014 07:12:06
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	13329/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-955250/D
SOLICITADA POR :	JEAN PAULO CARNIELETTO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/02/2014 07:11:48
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Emitida em : 30/07/2012

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.:12974/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 009.430

ART Nº.....:20122873051 0

Registrada.....:26/07/2012

Empresa Executora...:MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:5.422,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:12/06/2012

Data de Conclusão:03/07/2012

Descr. Compl. Serv.:PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA..

Observação.....:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 18/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUTORA INA LTDA - ME	02.642.244/0001-01	480.680,00

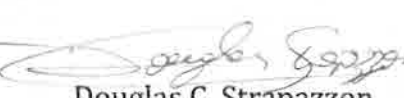
Nas condições de sua proposta e do edital.

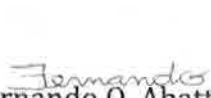
Valor total da licitação é de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).

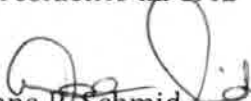
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

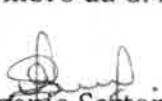
Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Douglas C. Strapazzon
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Eugênio Sartor
Secretário da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 66/82014

Protocolo 024/2013

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras nas estradas rurais no interior de Coronel Vivida, nos acessos as Comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas e este processo.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

18 de fevereiro de 2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 18/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

CONSTRUTORA INA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14

ABERTURA: 18/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.

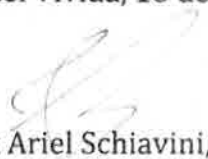
Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUTORA INA LTDA - ME	02.642.244/0001-01	480.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0544

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR MÁXIMO A SER GASTO R\$	TAXA DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR POR HORA TRABALHADA
28	01	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976-elétrica	J. Martinielli	11	11	11
29	01	Pá Corregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	J. Martinielli	23	15	15
30	01	Pá Corregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétrica	J. Martinielli	11	11	11
31	01	Retrosacavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	J. Martinielli	23	15	15
32	01	Retrosacavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 elétrica	J. Martinielli	11	11	11
33	01	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	Patromaq	23	15	15
34	01	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012 elétrica	J. Martinielli	11	11	11
35	01	Rolo Compactador Volvo SD100DX ano 2012	Patromaq	24	15	15
36	01	Rolo Compactador Volvo SD100DX ano 2012 elétrica	J. Martinielli	10,50	10,50	10,50
37	01	Retrosacavadeira JCB 3C ano 2014	J. Martinielli	23	15	15
38	01	Retrosacavadeira JCB 3C ano 2014 elétrica	J. Martinielli	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	622.000,00
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP	23.250.176/0001-90	423.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir das 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2014 até às 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

DATA: 03/02/14 ABERTURA: 17/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA A FROTA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ONIBUS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR MÁXIMO A SER GASTO R\$	TAXA DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR POR HORA TRABALHADA
01	01	SERVIÇOS DE TORNO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	30.000,00	38,00	R\$ 58,00
01	01	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	28,00	R\$ 90,00
01	01	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	27,50	R\$ 58,00
04	01	SOLDA ELETRICA COM ELETRODO X46K48	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	10.000,00	25,00	R\$ 5,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	95.461.895/0001-14	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14 ABERTURA: 18/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE GARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUTORA INALTOA-ME	02.642.244/0001-01	480.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

DATA: 05/02/14 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ONIBUS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2014, HOMOLOGO o lance a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,00	870,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	390,00	390,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	360,00	360,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 15:00 horas do dia 14 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 27/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.
Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2014 DE 24/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz
Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 e, Considerando que não houve solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
1. A homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo de Provas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1166997973

<http://amsop.dioems.com.br>